

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 09h00min, reuniram-se  
2 na Sede do Escritório Administrativo do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à  
3 Rua da Glória, nº 190, 12º Andar, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20241-180, os Conselheiros  
4 Federais do Cofen, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos:  
5 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva – Presidente, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
6 Sampaio – Primeira-Secretária, Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja – Segundo-  
7 Secretário, Dr. Jebson Medeiros de Souza – Primeiro-Tesoureiro, Dr. Antônio José Coutinho  
8 de Jesus – Segundo-Tesoureiro, Dr. Luciano da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota; e os  
9 seguintes Conselheiros Suplentes: Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra.  
10 Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira e Dr.  
11 Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da  
12 CONATENF Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra.  
13 Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Paulo Murilo de Paiva, Sr. Geraldo Isidoro de Santana, Sr.  
14 Ademir dos Santos Pimentel Andrade e Sr. Adriano Araújo da Silva. **Item 01:**  
15 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Justificada a ausência da Dra. Orlene Veloso Dias que  
16 estará presente a partir de terça-feira. São efetivados Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de  
17 Almeida e Dr. Gilvan Brolini em substituição, respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves  
18 Ferreira e Dra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 02: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Sem  
19 informes da Presidência. **Item 03: INFORMES DOS CONSELHEIROS.** Dr. Gilvan Brolini  
20 relata sobre sua participação, na semana anterior, representando o Cofen, no Seminário sobre  
21 o papel das instituições formadoras na valorização da profissão de enfermagem, realizado no  
22 Rio Grande do Sul. Dr. Luciano da Silva relata sobre sua representação, pelo Cofen, no 6º  
23 *Congresso de Medicina de Urgência e Emergência*, realizado na PUC do Rio Grande do Sul,  
24 em conjunto com o 1º *Congresso de Enfermagem em Urgência e Emergência*. O conselheiro  
25 acredita ser uma assertiva, a participação do Cofen na discussão de estratégias na área. Dra.  
26 Irene do Carmo Alves Ferreira chega ao Plenário. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus relata  
27 sobre entrevista dada em programa de seu Estado sobre a Enfermagem Obstétrica. O  
28 Conselheiro relata também, sobre o Curso de Gestores do Sistema Cofen/Conselhos  
29 Regionais de Enfermagem, cujo primeiro módulo foi realizado no início do mês, na sede do  
30 Cofen. No curso, o conselheiro discorreu sobre o Código de Ética dos Empregados Públicos  
31 do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e o Regimento Interno do Cofen. Dr. Antônio José  
32 Coutinho de Jesus relata ainda, sobre a representação feita no encontro de militares da  
33 marinha e da aeronáutica e Diretores de Saúde dessas instituições, realizado no Rio de  
34 Janeiro. O conselheiro participou de reunião com o Diretor Geral de Saúde da Marinha, na  
35 qual foi discutido o que é a profissão de Enfermagem para os militares e a necessidade de  
36 avanços na Enfermagem Militar, respeitando as diretrizes do Ministério da Defesa. Dra.  
37 Dorisdaia Carvalho de Humerez relata sobre sua representação na *Conferência Internacional*  
38 *de Identidade do Enfermeiro* realizada no Coren-SP. Houve discussão sobre a Sistematização  
39 da Assistência de Enfermagem (SAE), Educação à Distância (EaD) na formação em  
40 Enfermagem e Exame de Suficiência. Dra. Francisca Norma Lauria Freire e Dra. Nadia  
41 Mattos Ramalho chegam ao Plenário. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio  
42 também relata sobre o Curso de Formação de Gestores do Sistema, no qual discorreu sobre o

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

43 Código de Ética e Pareceres Administrativos Técnicos e em Processos Éticos. Dra. Maria do  
44 Rozário de Fátima Borges Sampaio informa que após o próximo módulo do Encontro de  
45 Gestores será realizado o Encontro de Secretários dos Conselhos Regionais de Enfermagem.  
46 A conselheira também relata sobre a *Conferência de Ética e Direitos Humanos em*  
47 *Enfermagem*, realizada em Ribeirão Preto/SP, com a participação de renomados  
48 conferencistas nacionais e internacionais, além da participação ativa de vários Conselheiros  
49 Federais, do Coren-RJ e Coren-AL. Com relação à *Conferência de Ética e Direitos Humanos*  
50 *em Enfermagem*, a Vice-Presidência relata sobre a possibilidade de futuras negociações para  
51 realização de parceria com a Universidade de Ribeirão Preto. Além disso, destaca o  
52 recebimento de um prêmio internacional em direitos humanos por um enfermeiro brasileiro  
53 que se destaca por seu trabalho em nível mundial. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira  
54 informa sobre a Assembleia dos Sócios Fundadores do MuNEAN onde foi comunicado que o  
55 Cofen não realizará mais assinatura de Termos de Parceria com o MuNEAN devido a óbices  
56 legais que surgiram com a nova legislação relativa às Organizações da Sociedade Civil de  
57 Interesse Público (OSCIPs). A OSCIP deliberou pela adoção de providências para o  
58 encerramento de suas atividades e os sócios fundadores deliberaram pela doação do acervo do  
59 Museu ao Cofen. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira relata sobre reunião no Exército com a  
60 Comissão de Enfermagem Militar do Cofen na qual foi proposta futura parceria para que o  
61 Cofen acompanhasse o exército em algumas missões. Os diálogos com a Comissão do Cofen  
62 serão mantidos e aguardados os desdobramentos. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus refere  
63 que as direções de saúde da marinha, do exército e da aeronáutica se reunirão para troca de  
64 suas impressões sobre os contatos do Cofen. Dr. Jebson Medeiros de Souza parabeniza o  
65 Cofen e sua equipe que trabalharam na estruturação do escritório do Cofen no Rio de Janeiro.  
66 Relata sobre sua participação no *X Congresso Nacional Sindical dos Enfermeiros*, onde  
67 observou que não é apresentada uma fundamentação plausível contra a proposta do Exame de  
68 Suficiência em Enfermagem. O Conselheiro destaca o posicionamento contrário da Federação  
69 Nacional Sindical dos Enfermeiros frente ao posicionamento favorável da categoria. Dr.  
70 Leocarlos Cartaxo Moreira relata sobre os avanços na organização do 19º CBCENF. Dra.  
71 Nadia Mattos Ramalho relata sua satisfação em receber o Plenário do Cofen no Rio de  
72 Janeiro. A conselheira fala sobre o posicionamento favorável dos profissionais de  
73 enfermagem à iniciativa do Cofen em implementar o Exame de Suficiência em Enfermagem,  
74 enquanto, outras entidades e representações da categoria parecem afastadas dos profissionais,  
75 se posicionando contra o Exame de Suficiência em Enfermagem. Assim como no caso da  
76 defesa das 36 horas semanais com 6 horas diárias, sem levar em consideração as necessidades  
77 e a opinião contrária dos profissionais, pois essa carga horária diária implica em vários  
78 problemas aos profissionais interferindo nos vínculos empregatícios, segurança e qualidade de  
79 vida dos mesmos. Dr. Jebson Medeiros de Souza ressalta que o patrocínio do Cofen não deve  
80 se ater apenas a exposição da logomarca da autarquia, mas que os representantes do Cofen  
81 devem comparecer aos eventos, defendendo as ideias do Conselho, apresentando suas contra-  
82 argumentações. É dada a palavra à Dra. Maria Antonieta Rúbio Tyrrel, Presidente do Coren-  
83 RJ, que cumprimenta o Plenário e a CONATENF. Relata ser um marco histórico, a retomada  
84 dos trabalhos do Cofen na cidade e agradece em nome do Plenário do Coren-RJ. A Presidente

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

85 Regional relata ainda sobre as reformas do 6º e 10º andar do presente imóvel do Cofen,  
86 situado na Rua da Glória, nº 190, agradecendo a cessão, pelo Cofen, dos referidos andares que  
87 serão inaugurados nesta terça-feira com palestra do Presidente do Cofen, realização de curso  
88 para Responsáveis Técnicos, curso sobre as competências legais do exercício profissional,  
89 bem como, inauguração da galeria dos Presidentes do Coren-RJ. Dra. Maria Antonieta Rúbio  
90 Tyrrel relata também, sobre a realização de outras atividades do Coren-RJ. Por fim, a  
91 Presidência do Cofen dá boas-vindas aos Conselheiros Federais, colaboradores do Cofen e do  
92 Coren-RJ, relatando ainda sobre a transferência da sede do Cofen do Rio de Janeiro para  
93 Brasília e a criação do escritório de representação do Cofen no Rio de Janeiro através da  
94 Resolução Cofen nº325/2008 e implementado pela Resolução Cofen nº512/2016. A  
95 Presidência ressalta a importância da inauguração do escritório para o resgate de parte da  
96 história da Autarquia. É dado o cumprimento aos seguintes itens da pauta de processos  
97 administrativos. **Item 04: PAD Nº686/2012 - RESOLUÇÃO COFEN Nº355/2009 - GRUPO**  
98 **DE TRABALHO PARA REVISÃO DO CÓDIGO ELEITORAL.** É realizada a leitura da  
99 Minuta de Resolução do Código Eleitoral para apresentação de destaques pelos Conselheiros  
100 e membros da CONATENF. A versão apresentada foi discutida na Assembleia de  
101 Presidentes. A reunião é suspensa para intervalo às 11h15min, retornando às 11h30min. e  
102 suspensa para almoço às 13h20min, com retorno às 14h30min. Durante a discussão da Minuta  
103 de Resolução chegam ao Plenário Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dra.  
104 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez. Após as  
105 discussões, foi aprovado, por unanimidade, o novo Código Eleitoral dos Conselhos Federal e  
106 Regionais de Enfermagem, com os seguintes destaques aprovados: a supressão das  
107 designações “enfermeiro, obstetizes, técnicos e auxiliares de enfermagem” no artigo 5º,  
108 inciso V; alteração do termo “quadrículo” por “quadrilátero” no artigo 8º; alteração da  
109 redação do artigo 11, transformando o Parágrafo único em dois parágrafos com as seguintes  
110 redações: “§1º. Os cargos de Tesoureiro e Segundo Tesoureiro deverão ser ocupados por  
111 Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem, pelo princípio da proporcionalidade do colegiado;  
112 §2º. Não havendo candidatos de nível médio para o cargo de Tesoureiro, elege-se um  
113 Enfermeiro.”; No artigo 13, reinclusão, como causa de inelegibilidade, de processo disciplinar  
114 administrativo em órgãos públicos, privados ou filantrópicos onde trabalha ou trabalhou, nos  
115 últimos 5 (cinco) anos, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória”; Aprovação  
116 da seguinte redação para o artigo 13, §1º, inciso I: “no caso do inciso II, pelo requerimento de  
117 licença sem vencimento ou desistência da atividade remunerada no Sistema Cofen/Conselhos  
118 Regionais de Enfermagem, até a data da apresentação do requerimento de inscrição de  
119 chapa.”; Inclusão do Grupo de Trabalho de Acompanhamento Eleitoral (GTAE) no artigo 16;  
120 Manutenção de “membros da comunidade” no artigo 18, §1º; supressão dos trechos entre  
121 parênteses “(3/5 e 2/5)” no artigo 22, parágrafo único; alteração do artigo 23: “§ 1º. Incumbe  
122 ao representante da chapa, que deverá ser um dos candidatos, atender às determinações da  
123 Comissão Eleitoral, bem como promover, com exclusividade, medidas de interesse daquela.”;  
124 substituição do termo “Diretoria” por “Plenário” no artigo 25, §2º; Inclusão do termo “ou  
125 cópia autenticada em cartório” no artigo 26, inciso II, §2º; Alteração do texto do inciso V, do  
126 artigo 27, alterando o trecho “com certidão negativa cível, quanto a ações de improbidade, e

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

127 criminal” para o trecho “certidão negativa cível e criminal; Inclusão do inciso VI no artigo 27  
128 com a seguinte redação: “declaração das instituições públicas, privadas ou filantrópicas onde  
129 trabalha ou trabalhou de que não foi condenado em processo administrativo disciplinar nos  
130 últimos 5 (cinco) anos; Substituição do termo “poderão” por “deverão” no artigo 27, §2º;  
131 Substituição do termo “jungidos” por “juntados” no artigo 27, §3º; Adição do termo  
132 “material” no artigo 31, §2º, ficando o texto com a redação “vantagem pessoal e material de  
133 qualquer natureza”; Alteração da redação do artigo 31, §3º: “Será permitido ao Conselho de  
134 Enfermagem confeccionar jornal informativo de divulgação dos candidatos e suas propostas  
135 de forma imparcial, oportunizando igualdade entre as chapas, [...]”; Acréscimo do prazo de 3  
136 (três) dias na redação do artigo 31, §4º; Alteração do artigo 35, com transformação do  
137 Parágrafo único em §1º e acréscimo de §2º com a seguinte redação: “Em caso de reeleição da  
138 maioria simples dos conselheiros, o Processo deve ser remetido ao Cofen para  
139 homologação.”; Alteração da redação do artigo 44, inciso II: “O Secretário do Conselho  
140 Regional de Enfermagem nos demais casos”. **Item 05:** PAD Nº701/2016 - CRIAÇÃO DO  
141 MUSEU NACIONAL DE ENFERMAGEM COFEN - MEMORANDO DE CONSELHEIRO  
142 Nº191/2016. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta o Memorando da lavra da Dra.  
143 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio que propõe a criação do Museu Nacional de  
144 Enfermagem do Cofen. Em discussão, é informando sobre as deliberações ocorridas na  
145 reunião dos Sócios Fundadores do MuNEAN, na qual compareceu a maioria dos Presidentes  
146 dos Conselhos Regionais de Enfermagem ou seus representantes designados através de  
147 Portaria. Tendo em vista, o MuNEAN não ter condições financeiras para sua manutenção, foi  
148 deliberado o encerramento do MuNEAN como Organização da Sociedade Civil de Interesse  
149 Público (OSCIPI) e aprovada a doação do acervo patrimonial ao Cofen, se a autarquia tiver  
150 interesse. Os conselheiros federais concordam com a criação do Museu dentro da estrutura  
151 organizacional do Cofen, vinculado ao Centro de Documentação e Memória, através de  
152 Resolução Normativa. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a criação do Museu  
153 Nacional de Enfermagem do Cofen dentro da estrutura organizacional do Cofen, conforme  
154 discutido. Aprovada ainda, a criação de Comissão para providenciar as demais formalidades  
155 necessárias à criação do Museu Nacional de Enfermagem do Cofen. **Item 06:** PAD  
156 Nº689/2016 - PROJETO DE OFICINA COMPETÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DE  
157 ENFERMAGEM, OSTOMIAS E INCONTINÊNCIAS. Apresentada a proposta da Câmara  
158 Técnica de Assistência à Saúde do Cofen (CTAS) para realização de Oficina nos dias 16 e 17  
159 de novembro de 2016 na sede do Cofen. Realizada leitura do projeto e programação. Em  
160 discussão, é esclarecido que Sociedades da área participarão da Oficina e que o objetivo é a  
161 discussão das competências técnicas dos enfermeiros para atuação na área em tela, o que  
162 subsidiará futura Resolução. Em votação, a proposta de realização da oficina é aprovada por  
163 unanimidade. **Item 07:** PAD Nº167/2016 - SELO DE QUALIDADE COFEN/CONSELHOS  
164 REGIONAIS DE ENFERMAGEM. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o processo  
165 que trata sobre a possibilidade de criação de um selo de qualidade para as instituições de  
166 ensino com o intuito de incentivar a melhoria da qualidade do ensino de Enfermagem.  
167 Apresentado o Parecer nº010/2016/CTEP-Cofen que conclui pelo projeto ser exequível,  
168 devendo haver um aprofundamento dos estudos para a criação do Selo e que sejam criados

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

169 instrumentos potentes que possam dar segurança ao Sistema Cofen/Conselhos Regionais  
170 quando da emissão do Selo. Recomenda ainda que sejam retomados os estudos para a  
171 implantação do Teste do Progresso no âmbito do Cofen, acreditando que pode se constituir  
172 em um dos critérios a serem utilizados como pré-requisito para a obtenção do Selo de  
173 qualidade. A Mesa observa que o Plenário pode ter dois entendimentos. Considerar o projeto  
174 importante, criando um Grupo de Trabalho para estudo dos critérios ou, caso contrário,  
175 encerrar a matéria temporariamente. Após questionamento, é esclarecido que o projeto visa  
176 instituições de ensino superior e técnico. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez discorda do  
177 encaminhamento da CTEP, quanto ao Teste do Progresso, pois entende que seria uma forma  
178 de repassar a tarefa para o Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação  
179 (CEE), podendo o Cofen agir somente após autorização. A Conselheira entende que deveria  
180 ser criado um Grupo de Trabalho com auxílio de um advogado que cuide especificamente da  
181 questão da educação para ter um domínio maior da matéria. Dr. Luciano da Silva entende que  
182 talvez esse não seja o momento, mas se realizada, a discussão deve ser feita com cautela,  
183 envolvendo outras instituições e com pessoas de notória especialização na área e, assim como  
184 Dr. Walkirio Costa Almeida, entende que um Grupo de Trabalho deve aprofundar o estudo da  
185 matéria para subsidiar uma decisão do Plenário. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que o  
186 Selo será criado com critérios de avaliação e procedimentos estabelecidos em Resolução do  
187 Cofen e será concedido às instituições que tenham interesse em obter o selo. A Presidência  
188 encaminha pela criação de um Grupo de Trabalho com cinco membros para formatação do  
189 Selo de Qualidade e estabelecimento dos critérios para apresentação ao Plenário do Cofen.  
190 Dra. Mirna Albuquerque Frota acredita que o projeto pode trazer contribuições às instituições  
191 particulares e públicas para destacarem suas qualidades, derrubando estigmas, ou revendo  
192 seus déficits. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira acredita ser um projeto necessário e oportuno e  
193 observa que não cabe mais o Teste do Progresso, tendo em vista o projeto do Exame de  
194 Suficiência. Em votação, a formação do Grupo de Trabalho, conforme o encaminhamento da  
195 Presidência, é aprovado por unanimidade. A reunião é encerrada às 16h55min, retornando no  
196 dia vinte e sete de setembro às 11h00min, após inauguração do Espaço dos Presidentes do  
197 Coren-RJ. Presentes Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Vencelau Jackson da Conceição  
198 Pantoja, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da  
199 Silva, Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra.  
200 Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Orlene Veloso Dias, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra.  
201 Francisca Norma Lauria Freire, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra.  
202 Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida. Ausente Dr.  
203 Manoel Carlos Neri da Silva que ministrava palestra pela manhã. Estiveram presentes ainda  
204 na Plenária deste dia, os membros da CONATENF Sra. Rosângela Fernandes Alves França,  
205 Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Geraldo Isidoro de  
206 Santana, Sr. Ademir dos Santos Pimentel Andrade e Sr. Adriano Araújo da Silva. Efetivados  
207 Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra. Eloiza Sales Correia e Dr. Gilvan Brolini em substituição,  
208 respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima  
209 Borges Sampaio e Dra. Mirna Albuquerque Frota. **Item 08: PAD Nº229/2016 - COREN-MS:  
210 TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – SEMANA DA ENFERMAGEM 2012.** Dra. Irene do

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

211 Carmo Alves Ferreira apresenta o relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial que  
212 conclui pela ocorrência de dano ao erário no valor atualizado, até o dia 24 de agosto de 2016,  
213 de R\$179.260,01 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais e um centavo), sob  
214 responsabilidade solidária dos Senhores (as) Amarilis Pereira Scudellari e Nivaldo Velozo da  
215 Silva, respectivamente, ex-presidente e ex-Tesoureiro do Coren-MS. Se aprovado o relatório  
216 da Comissão, esta recomenda que o referido valor seja registrado pela Divisão de  
217 Contabilidade do Cofen, com a inscrição dos responsáveis em conta de responsabilidade; e  
218 que seja enviado ao Tribunal de Contas da União (TCU) cópia do processo de TCE e do  
219 relatório aprovado. Dra. Orlene Veloso Dias se ausenta e Dra. Mirna Albuquerque Frota  
220 retorna ao Plenário. Em discussão, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus concorda com o  
221 Parecer, considerando-o bem fundamentado. Refere que houve uma administração incorreta e  
222 concorda com o encaminhamento ao TCU. Dr. Luiz Gustavo Barreira Muglia, Assessor  
223 Legislativo, refere que se o processo for encaminhado ao TCU com cópia de ação judicial de  
224 cobrança do valor, o TCU considera que as providências foram adotadas pela autarquia. A  
225 Vice-Presidência encaminha pela aprovação do relatório, acrescido do envio dos autos à  
226 PROGER para adoção das medidas cabíveis de cobrança do valor apurado e restituição ao  
227 erário. Em votação, é aprovado, por unanimidade, o relatório da Comissão de TCE e  
228 encaminhamento dos autos à PROGER. **Item 09:** PAD N°790/2014 - PROJETO DE  
229 MANUTENÇÃO DA EXPANSÃO DO PROGRAMA DA ENFERMAGEM: EDUCAÇÃO  
230 EM SAÚDE ATRAVÉS DO LÚDICO - ANO 2015. Item retirado de pauta para emissão de  
231 Parecer por Conselheiro Federal. **Item 10:** MEMORANDO DE CONSELHEIRO FEDERAL  
232 - DRA. DORISDAIA - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA EM  
233 CÂMARAS MUNICIPAIS. Item retirado de pauta a pedido da conselheira solicitante.  
234 Retornam ao Plenário Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dra. Orlene Dias Veloso. **Item 11**  
235 **(Inclusão de pauta):** PAD N°613/2016 - OE 18. COREN-RN: SOLICITAÇÃO DE  
236 ANISTIA DE JUROS E PARCELAMENTO DE DÉBITO. Dr. Jebson Medeiros de Souza  
237 apresenta seu Parecer de Conselheiro n°255/2016 que conclui pela possibilidade da concessão  
238 de anistia dos juros de mora e correção monetária pela Selic, parcelando o valor principal da  
239 dívida corrigido pelo INPC em dezesseis parcelas de R\$10.951,94 (Dez mil, novecentos e  
240 cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Em discussão, sem inscitos. Em votação,  
241 o Parecer do relator é aprovado por sete votos, havendo uma abstenção da Dra. Maria do  
242 Rozário de Fátima Borges Sampaio que retornou ao Plenário durante a apresentação do  
243 Parecer. **Item 12 (Inclusão de pauta):** PAD N°729/2016 - OE 05. COREN-TO: PROCESSO  
244 ELEITORAL EM ATENDIMENTO A DECISÃO n°0105/2015 COFEN E A AÇÃO CIVIL  
245 PÚBLICA 13088-53.2014.01.4300. Dr. Jebson Medeiros de Souza apresenta o Parecer GTAE  
246 n°03/2016, favorável à homologação do Processo Eleitoral do Coren-TO, devendo ser dado  
247 prosseguimento aos demais procedimentos previstos nos artigos 59 e seguintes da Resolução  
248 Cofen n°355/2009. Em discussão, sem inscitos. Em votação, é homologada por unanimidade  
249 o Processo Eleitoral do Coren-TO, devendo a Decisão ser remetida ao Coren-TO. Assim, os  
250 trabalhos da Junta Governativa do Cofen se encerram com a posse do Plenário eleito do  
251 Regional, no dia 04 de outubro de 2016. A Presidência convida os Conselheiros, que  
252 desejarem, para a cerimônia de posse do novo Plenário do Coren-TO. **Item 13:** PAD

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

253 N°223/2016 - OE 04. COREN: MS AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE. Dr. Jebson Medeiros de  
254 Souza apresenta seu Parecer de Conselheiro favorável à remissão da dívida do Regional no  
255 valor de R\$3.841,15 (Três mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos). Em  
256 discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva observa que a dívida está escriturada na  
257 contabilidade do Regional e do Cofen, mas se desconhece sua origem. Entretanto, tendo em  
258 vista o reduzido valor, atualmente com correção, parecem ser débitos oriundos de Guia de  
259 Fornecimento de Material (GFM) ou outras taxas de serviços prestados aos Regionais,  
260 cobradas pelo Cofen anteriormente. Mas esse tipo de taxa deixou de ser cobrada pelo Cofen  
261 desde dois mil e oito, as quais podem ser anistiadas por não constituir receita do Cofen.  
262 Assim, há base legal para anistia desse tipo de dívida. Passado mais de cinco anos, a dívida  
263 não foi executada podendo ser considerada, também, decaída. Entretanto, a Presidência  
264 observa que o Regional poderia ter realizado o pagamento da dívida para agilizar o convênio  
265 com o Cofen, recorrendo por via administrativa posteriormente. Em votação, é aprovada por  
266 unanimidade, a remissão da dívida, com efeito *ex tunc* à data de escrituração da referida  
267 dívida. A reunião é suspensa para almoço às 12h35min, retornando às 14h50min. Ausentes  
268 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e  
269 Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida que realizou viagem na data de hoje devido a  
270 problemas pessoais. Ausentes ainda, Dr. Jebson Medeiros de Souza, Dr. Luciano da Silva,  
271 Dra. Nadia Mattos Ramalho e Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja que são  
272 substituídos, respectivamente, por Dr. Gilvan Brolini, Dra. Francisca Norma Lauria Freire,  
273 Dra. Orlene Veloso Dias e Dr. Walkirio Costa Almeida. **Item 14:** PAD N°704/2016 – OE 05.  
274 GOVERNANÇA DAS AQUISIÇÕES – PRESIDÊNCIA. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
275 apresenta o processo referente ao Acórdão TCU 2622/2015 que trata sobre as recomendações  
276 do Tribunal de Contas da União para a sistematização da gestão e governança das aquisições  
277 com itens específicos para os Conselhos de Fiscalização Profissional. Realizada a leitura do  
278 Memorando Controladoria n°243/2016 que propõe alterações na Resolução Cofen  
279 n°373/2011. Dr. Luciano da Silva retorna ao Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em  
280 primeira votação, a alteração da Resolução Cofen n°373/2011, conforme indicação da  
281 Controladoria Geral, é aprovada por unanimidade, devendo-se encaminhar à ASSLEGIS para  
282 redação da Minuta, observando-se que a Resolução Cofen n°373/2011 não será revogada, mas  
283 complementada e revogada as disposições em contrário. Em segunda votação, a proposta de  
284 criação do Modelo de Aquisições de Bens e Serviços e de Gestão de Contratos é aprovada por  
285 unanimidade. Assim, o processo deve ser encaminhado aos órgãos indicados no Memorando  
286 da Controladoria Geral para providências. Após, retornar à Controladoria Geral e ao Plenário  
287 para aprovação. Dr. Luiz Muglia, assessor legislativo, sugere a indicação para que o modelo  
288 seja revisto periodicamente, por exemplo, a cada seis ou oito meses, tendo em vista possíveis  
289 alterações de entendimento do TCU que devem ser acompanhadas pelo Cofen. A Presidência  
290 refere que quando houver mudanças das disposições do TCU, o modelo terá que ser alterado.  
291 **Item 15:** PAD N°710/2015 - COREN-PE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O  
292 EXERCÍCIO DE 2016. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura da Decisão Cofen  
293 n°22/2016 que homologa a Decisão Coren-PE n°99/2016, referente à alteração no orçamento  
294 do Regional. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

295 homologação do ato da Presidência *ad referendum* do Plenário. Dr. Vencelau Jackson da  
296 Conceição Pantoja retorna ao Plenário. **Item 16:** PAD Nº611/2016 - COREN-PR: ELEIÇÃO  
297 PARA SUBSTITUIÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE DIRETOR,  
298 SECRETÁRIO E DELEGADO REGIONAL SUPLENTE. Apresentada a Decisão Cofen  
299 nº218/2016 que homologa *ad referendum* do Plenário o pedido de licença da Dr. Janyne  
300 Dayane Ribas, a partir de 1 de maio de 2016, e homologa a eleição para o cargo de Secretária  
301 e Delegada Regional Suplente da conselheira regional Vera Rita da Maia na Gestão  
302 2016/2017. Após discussão, em votação, é aprovada por unanimidade, a homologação do ato  
303 da Presidência *ad referendum* do Plenário. **Item 17:** PAD Nº670/2016 - SOLICITAÇÃO DE  
304 TREINAMENTO EXTERNO "REDAÇÃO COM FOCO NA ELABORAÇÃO DE  
305 DOCUMENTOS OFICIAIS". Apresentado o Parecer nº164/DLC-PROGER/2016 referente à  
306 solicitação de treinamento para as funcionárias Sra. Milena Cláudia de Oliveira Dias e Sra.  
307 Jéssica Ferreira dos Santos Miranda Álvares para o curso que será realizado no período de 30  
308 de novembro a dois de dezembro de 2016 em Recife/PE. O Parecer jurídico conclui pela  
309 possibilidade de contratação direta, com condicionantes, já atendidos pelos setores  
310 responsáveis. Em discussão, sem inscritos. Em votação, é aprovada por unanimidade a  
311 realização do treinamento solicitado, conforme o Parecer apresentado. **Item 18:** PAD  
312 Nº682/2015 - COREN-AP: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE  
313 2016. Apresentado o Memorando Controladoria nº220/2016 com parecer favorável à  
314 aprovação da primeira reformulação orçamentária do Coren-AP. Em discussão, sem inscritos.  
315 Em votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-AP nº05/2016.  
316 **Item 19:** PAD Nº692/2015 - COREN-SC: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O  
317 EXERCÍCIO DE 2016. Apresentado o Memorando Controladoria nº233/2016, favorável à  
318 aprovação da abertura de créditos adicionais suplementares. Em discussão, sem inscritos. Em  
319 votação, aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão do Regional. **Item 20:** PAD  
320 Nº747/2015 - COREN-CE: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE  
321 2016. Apresentado o Memorando Controladoria nº236/2016, favorável à homologação da  
322 Decisão Coren-CE nº096/2016. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a homologação da  
323 Decisão do Regional é aprovada por unanimidade. **Item 21:** PAD Nº686/2015 - COREN-PI:  
324 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016. Apresentado o  
325 Memorando Controladoria nº244/2016 que indica que após a realização das Correções  
326 necessárias, é favorável à homologação da Decisão Coren-PI nº54/2016. Em discussão, sem  
327 inscritos. Em votação, a homologação da Decisão do Regional é aprovada por unanimidade.  
328 **Item 22:** PAD Nº245/2016 - DEFINIÇÃO DO CONCEITO DE REGIONAL DE GRANDE  
329 PORTE - APRESENTAÇÃO DO GT SOBRE DIMENSIONAMENTO DOS REGIONAIS.  
330 Dra. Eloiza Sales Correia apresenta o relatório do Grupo de Trabalho (GT) formado por ela,  
331 Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Gilvan Brolini. Diante do exposto pela conselheira, a  
332 classificação sugerida é Coren de Micro porte (MPP) ou Porte I: Possui de seis mil a dez mil  
333 inscritos; Coren de Pequeno Porte (PP) ou Porte II: Possui de dez mil e um a vinte mil  
334 inscritos; Coren de Médio Porte (MP) ou Porte III: Possui de vinte mil e um a sessenta mil  
335 inscritos; Coren de Grande Porte (GP) ou Porte IV: Possui de sessenta mil e um inscritos a  
336 cento e vinte mil inscritos; e Coren de Macro Porte (MCP) ou Porte V: Possui de cento e vinte



**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

337 mil e um inscritos à diante. Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos retorna ao  
338 Plenário. Após discussão, em votação, a proposta apresentada para a classificação dos  
339 Conselhos Regionais de Enfermagem é aprovada por unanimidade. **Item 23:** PAD Nº  
340 698/2016 - COREN-AM: SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE MEMBROS NA JUNTA  
341 GOVERNATIVA, DRA. ROZIANE CRUBELLATI NUNES E DRA. MIRIAN SANTOS  
342 DA SILVA LOPES. Dr. Gilvan Brolini apresenta seu Parecer de Conselheiro, favorável à  
343 inclusão de dois novos membros, constando nos autos os documentos das indicadas conforme  
344 dispõe a Resolução Cofen nº355/2009. Apresentado ainda, o Ofício Coren-AM nº362/2016,  
345 no qual o Presidente da Junta Governativa solicita a substituição do conselheiro Secretário da  
346 Junta, Dr. José Maria Barreto de Jesus, pela conselheira Dra. Neuza Maria Paula Correia,  
347 permanecendo o Dr. José Maria Barreto de Jesus como membro efetivo da Junta. Em  
348 discussão, sem inscritos. Em votação, os pleitos são aprovados por unanimidade. Assim, a  
349 Junta Governativa passa a ser composta por sete membros, bem como, Dra. Neuza Maria  
350 Paula Correia passa a ocupar o cargo de Secretária da Junta Governativa. O Processo deve ser  
351 encaminhado à ASSLEGIS para providenciar a Decisão do Plenário. **Item 24:** PAD  
352 nº33/2016 - SOLICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA REFERENTE  
353 A ATRIBUIÇÕES DE ENFERMEIRO, ENFERMEIRO OBSTETRA E OBSTETRIZ. Dra.  
354 Eloiza Sales Correia apresenta seu Parecer de Conselheiro nº229/2016, que indica as  
355 competências legais do profissional Obstetriz e suas limitações. Em discussão, Dra. Maria do  
356 Rozário de Fátima Borges Sampaio faz algumas sugestões de alterações no corpo do Parecer  
357 da relatora. São efetivados Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Dr. Gilvan  
358 Brolini e Dra. Eloiza Sales Correia em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos  
359 Neri da Silva, Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dra. Nadia Mattos Ramalho que chegou ao  
360 Plenário, mas esteve ausente durante a discussão. Em votação, o Parecer da relatora, com  
361 acolhimento das alterações sugeridas, é aprovado por sete votos, havendo duas abstenções do  
362 Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Dr. Luciano da Silva. **Item 25 (Inclusão de**  
363 **pauta):** CONSULTA AO PLENÁRIO SOBRE O GRUPO DE TRABALHO EM  
364 ENFERMAGEM FORENSE. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira informa que o GT em  
365 Enfermagem Forense tem o prazo de cento e vinte dias para conclusão dos trabalhos.  
366 Entretanto, houve algumas baixas nos membros do GT. A Vice-Presidência propõe a  
367 ampliação de membros do GT indicando o nome da Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos  
368 Santos. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus propõe sua participação no GT. Em discussão,  
369 sem inscritos. Em votação, é aprovado, por unanimidade, o acréscimo dos conselheiros na  
370 composição do GT. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez retorna ao Plenário. **Retorno Item**  
371 **03: INFORMES DOS CONSELHEIROS.** Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio  
372 informa que os certificados já estão disponíveis aos participantes da *Conferência de Ética e*  
373 *Direitos Humanos em Enfermagem*. Com relação ao *I Encontro Internacional do Conselho*  
374 *Sul Americano de Enfermagem e II Cumbre Sul-Americana de Enfermagem*, que ocorrerão  
375 dentro do CBCENF, a conselheira convida os demais conselheiros para participação e informa  
376 a confirmação de participação de oito países. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira destaca o  
377 crescimento do CBCENF que vem se tornando um evento de nível internacional. A reunião é  
378 suspensa para intervalo às 17h00min, retornando às 17h30min. Dra. Irene do Carmo Alves

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

379 Ferreira preside a Mesa. São efetivados Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Eloiza Sales  
380 Correia e Dr. Gilvan Brolini em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da  
381 Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dr. Jebson Medeiros de Souza.  
382 Ausente também Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos. **Item 26:** PAD COFEN  
383 Nº905/2015 – OE 7. ELABORAR O NOVO PDTI DO COFEN PARA 2016 A 2018. Dr.  
384 Gilvan Brolini realiza leitura de seu Parecer de Conselheiro nº251/2016, favorável à proposta  
385 apresentada para o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2016-2018. Em  
386 discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer do relator é aprovado por unanimidade. **Item**  
387 **27:** PAD Nº627/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO PELO COFEN (TERMO DE  
388 COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES Nº E-MEC 201413877 – FACULDADE DAMA. Dra.  
389 Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer desfavorável ao ato de autorização de  
390 curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, Parecer aprovado por unanimidade. Dra.  
391 Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura de Parecer em resposta ao recurso apresentado  
392 pela Instituição de Ensino Superior (IES). Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer  
393 referente à resposta ao recurso é aprovado por unanimidade, devendo a resposta, ser  
394 encaminhada à IES. **Item 28:** PAD Nº0658/2016 - OE 03. PROCESSO DE AVALIAÇÃO  
395 PELO COFEN (TERMO DE COOPERAÇÃO COFEN/MEC) IES Nº E-MEC 201502755-  
396 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - LOCAL DE OFERTA CAMPUS DE  
397 CIÊNCIAS DA SAÚDE DE LAGARTO, RUA PADRE ÁLVARES PITANGUEIRA S/N,  
398 CENTRO-LAGARTO/SE - ENFERMAGEM (PRESENCIAL - BACHARELADO). Dra.  
399 Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer favorável ao ato de reconhecimento de  
400 curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, Parecer aprovado por unanimidade. **Item 29:**  
401 PAD Nº660/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-MEC 201502638 - IES:  
402 FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - JUAZEIRO/BA - (BACHARELADO EM  
403 ENFERMAGEM). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer desfavorável ao  
404 ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, Parecer aprovado por  
405 unanimidade. **Item 30:** PAD Nº676/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-  
406 MEC 201409377 - FACULDADE SANTA EMÍLIA - OLINDA/PE (BACHARELADO EM  
407 ENFERMAGEM). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer desfavorável ao  
408 ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, Parecer aprovado por  
409 unanimidade. **Item 31:** PAD Nº678/2016 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO COFEN Nº E-  
410 MEC 201419027 - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ DE GOIÁS (BACHARELADO EM  
411 ENFERMAGEM). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer desfavorável ao  
412 ato de renovação de reconhecimento de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o  
413 Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 32:** PAD Nº679/2016 - PROCESSO DE  
414 AVALIAÇÃO COFEN Nº E-MEC 201506232 - IES: FACULDADE AVANTIS -  
415 BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC - CURSO ENFERMAGEM (PRESENCIAL -  
416 BACHARELADO). Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta o Parecer desfavorável  
417 ao ato de autorização de curso. Em discussão, sem inscritos. Em votação, Parecer aprovado  
418 por unanimidade. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez informa que a IES entrou com  
419 recurso, mas ainda não houve tempo hábil para resposta. A reunião é encerrada às 18h00min.  
420 No dia vinte e oito de setembro, pela manhã, os conselheiros federais comparecem à

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

421 Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro para acompanhar a Audiência sobre a Educação a  
422 Distância na formação em Enfermagem. A reunião de Plenário retorna às 14h35min, estando  
423 presente, ao início, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
424 Sampaio, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dr. Luciano da Silva, Dra. Mirna Albuquerque  
425 Frota, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dr. Gilvan Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo  
426 Moreira, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr. Walkirio Costa Almeida.  
427 Justificadas as ausências do Dr. Jebson Medeiros de Souza, em viagem à Denver/Estados  
428 Unidos para participação na *International Conference on Forensic Nursing Science and*  
429 *Practice*, conforme Portaria Cofen nº1415 de 23 de agosto de 2016; e do Dr. Anselmo  
430 Jackson Rodrigues de Almeida, por motivos pessoais. Estiveram presentes ainda na Plenária  
431 deste dia, os membros da CONATENF Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson  
432 Cordeiro Pacheco, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Geraldo Isidoro de Santana, Sr.  
433 Ademir dos Santos Pimentel Andrade e Sr. Adriano Araújo da Silva. Efetivados Dr. Leocarlos  
434 Cartaxo Moreira, Dr. Gilvan Brolini e Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição,  
435 respectivamente, à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr.  
436 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. **Item 33 (Inclusão de pauta):** PAD Nº562/2015 -  
437 COREN-SP: GRUPO DE TRABALHO-GT - ADEQUAÇÕES NOS PARÂMETROS PARA  
438 O DIMENSIONAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM PRECONIZADOS  
439 NA RESOLUÇÃO COFEN Nº293/2004. É realizada a apresentação da Minuta de Resolução  
440 que atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de  
441 Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de Enfermagem. Chegam  
442 ao Plenário Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira,  
443 Dra. Nadia Mattos Ramalho, Dra. Eloiza Sales Correia, Dra. Orlene Veloso Dias e Dra.  
444 Francisca Norma Lauria Freire. Presente no Plenário, Dr. Antônio Magalhães Marinho,  
445 coordenador da Comissão para Revisão e Atualização da Resolução Cofen nº239/2004,  
446 solicita autorização para fazer alguns ajustes antes da publicação da Resolução. Como se  
447 tratam de alterações formais, não de mérito, a Presidência permite que ajustes sejam  
448 realizados em conjunto com a ASSLEGIS antes da publicação da Resolução. Dr. Antônio M.  
449 Marinho agradece o convite para continuação de sua participação nesse projeto, iniciado com  
450 a Resolução Cofen Nº189/1996 e fala sobre a evolução das fundamentações da Resolução,  
451 com mais dados científicos, baseados em pesquisas, teses e dissertações. Em discussão, Dra.  
452 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio refere preocupação quanto à complexidade da  
453 Resolução, o que pode dificultar sua compreensão. A Conselheira sugere que sejam retiradas  
454 as citações de autores constantes no texto da Resolução e Dr. Antônio M. Marinho acata a  
455 proposta, permanecendo as referências bibliográficas. Dra. Maria do Rozário de Fátima  
456 Borges Sampaio também ressalta a grande necessidade de definir o dimensionamento dos  
457 profissionais de enfermagem nos Centros de Partos Normais. Dr. Antônio M. Marinho refere  
458 que a Resolução pode parecer complexa, mas é de fácil programação. Dr. Manoel Carlos Neri  
459 da Silva lembra que o “e-dimensionamento” facilitou a operacionalização do cálculo e refere  
460 que se a Resolução for aprovada, o Departamento de Tecnologia da Informação do Cofen  
461 aperfeiçoará a ferramenta. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira relata sobre a importância de  
462 atualizar uma Resolução vigente há doze anos que precisa de modificações devido às

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

463 demandas que surgem na realidade do trabalho dos profissionais. O Conselheiro concorda  
464 com a indicação de pesquisadores para compor a Comissão e com o enfoque científico dado.  
465 Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira lembra o debate realizado sobre a matéria no Seminário  
466 Nacional de Fiscalização (SENAFIS) deste ano, sobretudo, com o levantamento de  
467 questionamentos pelos Fiscais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, entre  
468 eles, sobre a possível contradição entre a recomendação da Resolução e a Lei do Exercício  
469 Profissional no que se refere ao cuidado ao paciente crítico. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
470 esclarece que o Decreto Nº94.406 de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei do Exercício  
471 Profissional, estendeu o cuidado ao paciente grave para o técnico de enfermagem, em grau  
472 auxiliar ao enfermeiro. Dra. Eloiza Sales Correia parabeniza os colaboradores que  
473 trabalharam na Resolução, mas faz alguns questionamentos sobre o Dimensionamento nos  
474 Centros de Material de Esterilização (CME) e sobre a alteração do cálculo que agora se baseia  
475 em horas, não mais em minutos. Dr. Antônio M. Marinho refere que a mudança foi uma  
476 decisão da Comissão para evitar a confusão dos profissionais entre minutos e horas e relata  
477 sobre os fundamentos nos quais se basearam para estabelecer os parâmetros no CME. Dr.  
478 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja parabeniza a Comissão pelo Trabalho, considerando  
479 ser um grande avanço com relação à versão anterior da Resolução. Entretanto, o Conselheiro  
480 também refere preocupação com a operacionalização do cálculo e o convencimento dos  
481 gestores quanto aos benefícios. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva questiona qual seria a  
482 conceituação do cuidado de alta dependência e o artigo 3º, inciso III, quanto à distribuição do  
483 percentual de profissionais de enfermagem, considerando que conforme a Lei do Exercício  
484 Profissional, entende que se deve manter o auxiliar de enfermagem no cuidado mínimo e  
485 intermediário, mas quanto ao cuidado de alta dependência, seja atribuído somente ao  
486 enfermeiro e técnico de enfermagem. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira lembra que no  
487 SENAFIS também foi discutido o conceito de paciente que demanda grande volume de  
488 trabalho e do paciente de alta complexidade, dois conceitos que se confundiam nas  
489 discussões. Dr. Antônio M. Marinho refere que antes se usava uma classificação americana de  
490 níveis de cuidado. Entretanto, a Comissão, por maioria, adotou como base uma classificação  
491 originada de uma pesquisa em São Paulo que propôs a criação da nova categoria de cuidado  
492 de alta dependência. O Grupo de Trabalho entendeu que o paciente que se encaixa nessa  
493 categoria é aquele que demanda muito cuidado da equipe de enfermagem, inclusive trabalho  
494 braçal, necessitando da contribuição do técnico e do auxiliar de enfermagem. Dr. Gilvan  
495 Brolini acha pertinente a proposta, pois também entende que a alta dependência está  
496 relacionada à quantidade de ações demandadas pelo paciente, não se tratando especificamente  
497 do paciente grave. Dra. Orlene Veloso Dias parabeniza à Comissão, mas ressalta que para o  
498 trabalho ser efetivo é necessária a divulgação do conhecimento para que ele possa ser posto  
499 em prática. Dr. Antônio M. Marinho refere que o anexo da Minuta de Resolução é rico em  
500 explicações e a Presidência ressalta que os anexos fazem parte da Resolução e devem ser  
501 publicados em conjunto com a mesma. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que além da  
502 ferramenta desenvolvida pelo Departamento de Tecnologia da Informação para  
503 operacionalização da Resolução, podem ser realizados cursos de capacitação pelo Cofen e  
504 Regionais e entende que essa determinação não necessita ser inclusa como artigo na

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

505 Resolução. Em votação, é aprovada, por unanimidade, a Minuta de Resolução. O processo  
506 deve ser encaminhado à ASSLEGIS para, em conjunto com o Dr. Antônio M. Marinho,  
507 elaborarem a redação final. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva destaca a contribuição dos  
508 profissionais de enfermagem na reformulação da Resolução, através de consulta pública, e  
509 agradece aos membros da Comissão que realizaram um trabalho honorífico de grande  
510 contribuição à Enfermagem. Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira convida a Comissão para  
511 participação de um balcão no 19º CBCENF. **Item 34 (Inclusão de pauta):** PAD Nº373/2016  
512 - OE 02. CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO  
513 19º CBCENF. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva apresenta a proposta de locação do Centro de  
514 Eventos do Pantanal. Relata que após diversas negociações a locação de espaço e alguns  
515 serviços foram negociados em um valor total de R\$296.619,00 (Duzentos e noventa e seis  
516 mil, seiscientos e dezenove reais). Trata-se de locação de salas com mobiliários e auditórios,  
517 serviços de internet, taxa de energia, eletricista, ronda motorizada e limpeza. Em discussão,  
518 Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira refere contentamento com a proposta que apresenta custos  
519 reduzidos. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva observa que para o 19º CBCENF, os valores serão  
520 menores, pois se trata de um evento de médio porte realizado em um centro de convenções de  
521 médio porte, bem como a programação cultural não terá bandas nacionais, mas sim locais.  
522 Permanece efetivado Dr. Gilvan Brolini em substituição ao Dr. Jebson Medeiros de Souza e é  
523 efetivado Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição ao Dr. Antônio José Coutinho de  
524 Jesus, o qual se ausentou para viagem a seu Estado devido a outros compromissos. Em  
525 votação, é aprovada, por unanimidade, a locação do Centro de Eventos do Serviço Brasileiro  
526 de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) no período de 10 a 23 de outubro de 2016.  
527 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio se ausenta do Plenário para realização de  
528 outras atividades. **Item 35:** PAD Nº0402/2015 - SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO  
529 NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE RORAIMA (SENAC) QUANTO A  
530 ESCLARECIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE DISCENTES DO CURSO  
531 TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez realiza leitura de seu  
532 Parecer de Conselheiro nº249/2016 com o entendimento de que o Parecer CNE/CEB nº7/2015  
533 deve ser seguido para o caso em tela. Realizada ampla discussão sobre a carga horária dos  
534 cursos técnicos em enfermagem. Em votação, o Parecer apresentado é aprovado por sete  
535 votos, havendo duas abstenções, do Dr. Luciano da Silva e Dra. Mirna Albuquerque Frota.  
536 **Retorno Item 02: INFORMES DA PRESIDÊNCIA.** Informado o falecimento da professora  
537 Dra. Roseni Rosângela de Sena no dia vinte e seis de setembro, ex-diretora da Universidade  
538 de Minas Gerais e que teve uma importante liderança no Brasil e América-Latina no ensino da  
539 Enfermagem. A reunião é suspensa para intervalo às 17h05min, retornando às 17h30min.  
540 **Item 36 (Inclusão de pauta):** OFICIO Nº260/2016 – PRESIDÊNCIA COREN-RR.  
541 Apresentada a solicitação do Regional para realização da 483ª Reunião Ordinária de Plenário  
542 do Cofen no Estado de Roraima, ocasião em que será inaugurada a nova sede do Coren-RR.  
543 Presente, Dr. Josias N. Ribeiro, Presidente do Regional, reforça o convite, referindo o apoio  
544 do Cofen para aquisição da nova sede, realizada através de permuta, e destacando a  
545 importância da nova estrutura para a melhoria do atendimento dos Profissionais de  
546 Enfermagem da região. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva encaminha pela aprovação do pleito

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

547 e pela realização de Plenária Pública, na oportunidade, devendo a Presidência do Regional  
548 encaminhar a proposta de data e de dois temas de interesse local. Em votação, a realização da  
549 483ª ROP e a realização de Plenária Pública são aprovadas por unanimidade. **Item 37:** PAD  
550 Nº558/2016 - COREN-RS: PAGAMENTO DE TAXAS POR MEIO DO CARTÃO DE  
551 CRÉDITO. Apresentado o Parecer ASSLEGIS nº071/2016, favorável à homologação da  
552 Decisão Coren-RS nº81/2016 pelo Plenário do Cofen. Dr. Daniel Menezes de Souza,  
553 Presidente do Coren-RS, relata que a utilização do cartão irá colaborar com as negociações  
554 com os profissionais de Enfermagem e assegurar receita ao Regional, diminuindo a  
555 inadimplência. Em discussão, é observada a legalidade da medida, já abordada em Resolução  
556 do Cofen e sem óbices aos dispositivos determinados pelo Tribunal de Contas da União  
557 (TCU). Em votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RS  
558 nº81/2016. **Item 38 (Inclusão de pauta):** PAD Nº713/2016 - OE 05. COREN-RS:  
559 HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO COREN-RS Nº123/2016 - RENÚNCIA E  
560 SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS SUPLENTE PARA O TRIÊNIO 2015-2017. Dr.  
561 Manoel Carlos Neri da Silva apresenta o Parecer ASSLEGIS Nº076/2016 que indica não  
562 haver óbice à homologação, pelo Plenário do Cofen, da Decisão Coren-RS nº123/2016 que  
563 designa Dr. João Carlos da Silva e Sra. Elizandra Aparecida Oliveira Dill para ocuparem,  
564 respectivamente, as funções de Conselheiro Suplente do Quadro I e Conselheira suplente do  
565 Quadro II e III, com mandatos até 31 de dezembro de 2017. Em discussão, sem inscitos. Em  
566 votação, é aprovada, por unanimidade, a homologação da Decisão Coren-RS nº123/2016. A  
567 reunião é encerrada às 17h43min, realizando-se posteriormente à ROP, a inauguração do  
568 Escritório Administrativo do Cofen. A reunião retorna no dia 29 de setembro, às 08h40min,  
569 estando presentes, ao início, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dr. Antônio José Coutinho de  
570 Jesus, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dra. Francisca Norma Lauria Freire, Dra. Orlene  
571 Veloso Dias e Dr. Gilvan Brolini. Dr. Walkirio Costa Almeida ausente, participando de  
572 reunião no Coren-RJ. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da  
573 CONATENF Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves e Sr.  
574 Ademir dos Santos Pimentel Andrade. São efetivadas Dra. Orlene Veloso Dias e Dra.  
575 Francisca Norma Lauria Freire em substituição, respectivamente, ao Dr. Jebson Medeiros de  
576 Souza e Dra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 39:** PAD Nº586/2008 - SOLICITAÇÃO DE  
577 EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R\$ 1.353.000,00 E ANISTIA DE DÉBITO RELATIVO A  
578 MATERIAIS VALOR DE R\$ 583.620,00 FEITO PELO COREN-PR. Dra. Francisca Norma  
579 Lauria Freire apresenta seu Parecer de Conselheira nº260/2016 que opina pela ratificação ou  
580 ratificação dos valores contidos no Memorando Controladoria nº090/2016, justificando a  
581 diferença dos valores contidos no PAD Nº586/2008, assim como a apuração de  
582 responsabilidades por possível dano ao erário pelo Coren-PR e Cofen por ter deixado de  
583 cobrar ou fazer qualquer negociação com o Regional para cumprir o repasse da cota parte de  
584 vinte e cinco por cento por onze anos consecutivos e pela não cobrança dos juros do  
585 empréstimo tempestivamente. Chegam ao Plenário Dr. Vencelau Jackson da Conceição  
586 Pantoja, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Luciano da  
587 Silva e Dra. Eloiza Sales Correia. Em discussão, é debatida a possível ocorrência de falhas ao  
588 longo do período. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que há três tipos de dívidas. Uma

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

589 referente ao empréstimo realizado em dois mil e nove, pago sem correções; outra referente à  
590 Guia de Fornecimento de Material (GFM); e dívida referente à cota parte. Com relação à  
591 GFM, pode ser realizada a anistia, mesma posição adotada para outros Regionais. Dr. Antônio  
592 José Coutinho de Jesus sugere encaminhamento pelo cancelamento da dívida referente à GFM  
593 e consulta ao Regional para que o Coren-PR proponha como pagará as outras dívidas. Se  
594 constatada a situação relatada, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva entende pelo encaminhamento  
595 de realização de sindicância para apuração das responsabilidades do Cofen e Coren-PR;  
596 Conciliação do débito pelo financeiro e esclarecimento do montante do débito pela  
597 contabilidade, com os valores atualizados; notificação ao Regional do montante do débito  
598 para negociação do pagamento, sugerindo-se parte do pagamento à vista e outra parte  
599 parcelada em vinte e quatro vezes. A relatora acata os encaminhamentos. Chegam ao Plenário  
600 Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dra.  
601 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. Após demais considerações, em votação, o  
602 Parecer da relatora, com os encaminhamentos, é aprovado por oito votos, havendo uma  
603 abstenção da Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio. Dra. Orlene Veloso Dias é  
604 efetivada em substituição ao Dr. Jebson Medeiros de Souza. Chegam ao Plenário, Dra. Nadia  
605 Mattos Ramalho e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida. Apesar da votação, o PAD  
606 Nº586/2008 continua em debate. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva realiza leitura dos Pareceres  
607 da Controladoria Geral e Auditoria Interna. Devido à divergência nos valores, a votação  
608 realizada anteriormente é revogada e é concedida vista dos autos ao Dr. Antônio José  
609 Coutinho de Jesus para emissão de novo Parecer para ser apresentado na sexta-feira, ao final  
610 da presente ROP. **Item 40:** PAD Nº612/2016 - SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO  
611 31<sup>ST</sup> INTERNATIONAL CONFEDERATION OF MIDWIVES (ICM) COMISSÃO DE SAÚDE  
612 DA MULHER. Dra. Nadia Mattos Ramalho apresenta seu Parecer de Conselheiro  
613 nº244/2016, favorável à concessão de inscrição, passagens aéreas e diárias para dois membros  
614 da Comissão de Saúde da Mulher do Cofen e um conselheiro federal para representarem o  
615 Cofen no 31º Congresso Trienal da Confederação Internacional de Matronas que ocorrerá no  
616 período de 18 a 22 de junho de 2017, na cidade de Toronto/Canadá. Em discussão, Dra. Maria  
617 do Rozário de Fátima Borges Sampaio defende a participação de todos os Membros da  
618 Comissão de Saúde da Mulher do Cofen, tendo em vista que os mesmos já participaram da  
619 primeira rodada de discussões sobre competências da Enfermagem Obstétrica e que o evento  
620 envolverá a discussão entre grupos de várias aéreas dentro do campo da Enfermagem  
621 Obstétrica. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus propõe a ida de dois conselheiros federais e  
622 dois membros da Comissão, pois entende que os conselheiros federais devem permear outras  
623 áreas, além de suas especialidades. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio  
624 discorda e propõe a ida de três membros da Comissão e um conselheiro federal, pois entende  
625 que os membros da Comissão poderiam realizar mais contribuições do que um conselheiro  
626 não especializado na área. Dra. Nadia Mattos Ramalho acata a proposta da Dra. Maria do  
627 Rozário de Fátima Borges Sampaio. Dra. Francisca Norma Lauria Freire é efetivada em  
628 substituição ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva. Em votação, o Parecer da relatora com a  
629 alteração é aprovado por seis votos, enquanto o encaminhamento proposto pelo Dr. Antônio  
630 José Coutinho de Jesus recebeu três votos do proponente, do Dr. Luciano da Silva e do Dr.

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

631 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja. Assim fica aprovada a representação do Cofen no  
632 evento pela Conselheira Federal Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e por três  
633 membros da Comissão de Saúde da Mulher, a serem, designados pela referida Comissão.  
634 **Item 41 (Inclusão de pauta):** PAD N°669/2016 – OE 02. COREN-SE: PROJETO  
635 ESPECIAL - ENCONTRO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE (ENCRESE) E  
636 ENCONTRO DE TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM (ENSATE). Dr.  
637 Luciano da Silva apresenta seu Parecer de Conselheiro favorável ao repasse do valor  
638 R\$177.424,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) ao Coren-SE  
639 para realização do XII Encrese, IV Ensate e III Comenda Carmen de Aguiar que se realizarão  
640 no período de 23 a 25 de novembro de 2016. Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
641 Sampaio se ausenta para exercer outras atividades da Secretaria e Dr. Leocarlos Cartaxo  
642 Moreira é efetivado em seu lugar. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer é  
643 aprovado por unanimidade. **Item 42 (Inclusão de pauta):** PAD N°717/2016 – OE. 01.  
644 CONFERÊNCIA EUROPÉIA DE ENFERMAGEM HIV – DIAS 18 E 19 DE NOVEMBRO  
645 DE 2016, EM BARCELONA- ESPANHA. Dra. Nadia Mattos Ramalho apresenta seu Parecer  
646 de Conselheiro n°263/2016, favorável à concessão de passagens e diárias para o Dr. Vencelau  
647 Jackson da Conceição Pantoja representar o Cofen na *Conferência Europeia de HIV 2016*, no  
648 período de 18 a 19 de novembro de 2016 na cidade de Barcelona/Espanha. Em discussão, Dr.  
649 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, ressalta a importância de participação no evento para  
650 discussão de temas da atualidade como a prescrição de retrovirais por profissionais de  
651 Enfermagem, estudo que se inicia no Brasil, uso do teste rápido e possibilidade de  
652 implantação de tratamento antecipado, antes do adoecimento, em populações chave e pessoas  
653 com alta vulnerabilidade. Ações principalmente na atenção primária e novas legislações que  
654 podem surgir nessa área. Dr. Luciano da Silva se coloca à disposição para também representar  
655 o Cofen no evento, tendo em vista ainda, sua participação anterior no Congresso sobre Aids  
656 realizado na África este ano, referindo que o evento em tela é uma oportunidade de  
657 continuidade de conhecimento e discussão sobre a matéria. Observando que o Dr. Vencelau  
658 Jackson da Conceição Pantoja é especialista nessa área, Dr. Luciano da Silva refere a  
659 importância de também capacitar outros conselheiros nesse campo, disseminando  
660 conhecimento. Em votação, o Parecer da relatora é aprovado por unanimidade, bem como, o  
661 encaminhamento pela ida do Dr. Luciano da Silva à Conferência. **Item 43 (Inclusão de  
662 pauta):** PAD N°478/2015 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS EM REGIME DE  
663 MONOPÓLIO. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta o Parecer n°167/DLC-  
664 PROGER/2016-M que conclui favoravelmente à aprovação da renovação do contrato,  
665 condicionando-a a aprovação do Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a Minuta  
666 do Segundo Termo Aditivo entre o Cofen e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos é  
667 aprovada por unanimidade. **Item 44 (Inclusão de pauta):** PAD N°064/2016 - OE 05.  
668 SANEAMENTO BÁSICO E ÁGUA-COFEN - DEPÓSITO. Dra. Irene do Carmo Alves  
669 Ferreira apresenta o Parecer de Conselheiro n°252/2016, da lavra do Dr. Jebson Medeiros de  
670 Souza e aprovado pela Diretoria na 120ª ROD. Em discussão, sem inscritos. Em votação,  
671 aprovado por unanimidade, a abertura de processo licitatório para locação de novo imóvel, no  
672 Distrito Federal, para servir de depósito para equipamentos e documentos pertencentes ao



**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

673 Cofen. **Item 45 (Inclusão de pauta):** PAD 695/2016 - OE 05. CONTRATAÇÃO DE  
674 SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS. Dra. Irene do Carmo Alves  
675 Ferreira apresenta o Memorando nº311/2016/Compras informando que a rubrica disponível  
676 para a contratação é inferior à dotação orçamentária requerida. Entretanto, isso não impede a  
677 contratação do serviço que é realizado sob demanda, podendo o restante da dotação ser  
678 incluída na proposta orçamentária para dois mil e dezessete. Em discussão, sem inscitos. Em  
679 votação, é aprovada por unanimidade, a abertura de processo licitatório para a contratação do  
680 serviço em tela **Item 46 (Inclusão de pauta):** MEMORANDO DE CONSELHEIRA  
681 FEDERAL-COFEN S/N. Apresentado o Memorando de lavra da Dra. Dorisdaia Carvalho de  
682 Humerez informando o convite do Comitê Científico da Comissão de Saúde Mental da  
683 Província de Córdoba para ministrar palestra sobre o tema “*La asistencia a la Salud Mental*  
684 *en Brasil*”, no *Ecuentro Internacional de Salud Mental de Córdoba/Argentina* que será  
685 realizado nos dias 14 e 15 de novembro de 2016. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira se  
686 coloca à disposição para participar do evento. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja  
687 destaca o trabalho da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez na área, ressaltando que ela é uma  
688 autoridade e uma referência no campo da saúde mental, estando o Cofen bem representado  
689 com sua participação. Em votação, é aprovada por unanimidade a representação do Cofen, no  
690 evento, pela Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, que ministrará palestra, e pela Dra. Irene  
691 do Carmo Alves Ferreira. Caso a Vice-Presidente não tenha agenda disponível na data do  
692 Encontro, poderá ser indicado outro conselheiro em sua substituição. A reunião é suspensa  
693 para intervalo às 11h10min, retornando às 11h35min. **Item 47 (Inclusão de pauta):** PAD  
694 Nº645/2015 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO COFEN EXERCÍCIO 2016. Dr. Manoel  
695 Carlos Neri da Silva apresenta a Minuta de Decisão para abertura de créditos adicionais  
696 suplementares, oriundos de anulação parcial de despesas. Apresentadas as manifestações do  
697 Controle Interno e Controladoria Geral apontando que a Minuta está de acordo com os  
698 procedimentos orçamentários e apta para aprovação. Em discussão, sem inscitos. Em  
699 votação, é aprovada, por unanimidade, a sexta reformulação orçamentária do Cofen, do  
700 exercício de dois mil e dezesseis. **Item 48:** PAD Nº419/2016 - PROPOSTA DE  
701 REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA GERAL DO COFEN. Dr. Luciano da  
702 Silva apresenta seu Parecer de Conselheiro nº271/2016, após pedido de vista dos autos na  
703 480ª ROP. Seu Parecer conclui pela aprovação do Regimento Interno da Corregedoria Geral  
704 do Cofen com as alterações propostas em seu Parecer, quais sejam: artigo 2º - Inclusão da  
705 subordinação direta da Corregedoria Geral ao Plenário do Cofen, além da Diretoria; artigo 4º,  
706 Inciso I – Alteração da redação para “Exercer as atividades de correição do Sistema  
707 Cofen/Conselhos Regionais com relação à apuração de irregularidades cometidas por agentes  
708 públicos sempre com motivação para sua atuação.”; 4º, Inciso II – Supressão do termo  
709 “aprimorar” e inclusão do termo “propor aprimoramento”, tendo em vista que alterações de  
710 Resolução são prerrogativas do Plenário; 4º, Inciso VII – Supressão de todo o inciso “analisar,  
711 em articulação com a Procuradoria-Geral e Ouvidoria-Geral a pertinência de denúncias ou  
712 representações relativas à atuação dos dirigentes empregados”, tendo em vista que a matéria é  
713 regida pela Resolução Cofen nº155/1992; Alteração do artigo 4º. Inciso VIII – “recomendar a  
714 instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e demais

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

715 procedimentos correccionais para apuração de responsabilidade ou provas de ocorrência de  
716 irregularidades administrativas ou disciplinares no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos  
717 Regionais”, suprimindo parte do texto, por entender que conflita com o artigo 5º; Sugestão de  
718 alteração do texto do artigo 4º, Inciso IX. Entretanto, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, em  
719 aparte, refere que a Resolução Cofen nº155/1992 está em fase de revisão. Assim, qualquer  
720 norma do dispositivo em tela, que conflite com a Resolução Cofen nº155/1992, será revogada  
721 pela nova Resolução. A Presidência observa ainda que os funcionários da Corregedoria estão  
722 sendo capacitados para fazer apurações que envolvam conselheiros, tendo em vista a  
723 necessidade de otimizar o trâmite dos processos, ressaltando que a Corregedoria abre  
724 processos com motivação oriunda do Plenário. Dr. Luciano da Silva acata a proposta de  
725 manutenção do inciso IX do artigo 4º. Dr. Gilvan Brolini observa que a Minuta de Regimento  
726 em tela transcreve literalmente as atribuições das unidades funcionais do Cofen aprovadas  
727 pela Resolução Cofen nº493/2015. Assim, alterações na Minuta implicam em alterações na  
728 referida Resolução; Artigo 5º - Inclusão do Plenário, além da Diretoria, para demandar  
729 atuações da Corregedoria Geral; Supressão do artigo 5º, § 1º “A Corregedoria-Geral não está  
730 autorizada a receber diretamente demandas provenientes de outras unidades administrativas  
731 do Cofen ou de Conselhos Regionais de Enfermagem sem que passem pelo conhecimento  
732 prévio e aval da Diretoria ou qualquer de seus membros.”; Artigo 5º, §3º - Supressão do termo  
733 “avocar” e transformação em §2º; Artigo 4º, Inciso XI – supressão do termo “avocar” e  
734 inclusão de observância à Resolução Cofen nº155/1992 e Regimento Interno do Cofen,  
735 ficando o texto da seguinte forma: “Conduzir investigações preliminares, inspeções,  
736 sindicâncias e processos administrativos disciplinares e demais procedimentos de correição,  
737 propondo o saneamento de irregularidades administrativas, correção de falhas ou a adoção de  
738 providências necessárias, podendo requisitar informações quanto a procedimentos em curso  
739 ou arquivados no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; bem como requisitar aos  
740 Conselhos Regionais de Enfermagem, agentes públicos e comissões, informações e  
741 documentos indispensáveis ao esclarecimento dos fatos, tendo livre acesso ao que julgar  
742 necessários à instrução; resguardados as prerrogativas emanadas da Resolução Cofen  
743 nº155/1992 e Regimento Interno do Cofen, principalmente em seu artigo 51, parágrafo 2º,  
744 devendo recomendar as medidas cabíveis nesses casos”. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva se  
745 ausenta e Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos é efetivada em seu lugar. Após  
746 discussão, Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira coloca a matéria em votação e a Minuta de  
747 Regimento Interno da Corregedoria Geral do Cofen, conforme proposto no Parecer de  
748 Conselheiro nº271/2016, é aprovada por unanimidade. Retornam ao Plenário Dr. Walkirio  
749 Costa Almeida e Dr. Manoel Carlos Neri da Silva. **Item 49: PAD Nº623/2016 – OE 16.**  
750 **SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE A RESPEITO DO PARECER**  
751 **NORMATIVO Nº001/2013 DO COFEN.** Dra. Nadia Mattos Ramalho apresenta o Parecer de  
752 Conselheiro nº259/2016, feito em conjunto com o Dr. Vencelau Jackson da Conceição  
753 Pantoja. Em sua conclusão, o Parecer traz as competências dos enfermeiros e  
754 técnicos/auxiliares de enfermagem, indicando a possibilidade do técnico/auxiliar de  
755 enfermagem, devidamente treinado e sob a supervisão do Enfermeiro, realizar teste rápido  
756 para triagem de HIV, sífilis e hepatites virais. Bem como, a revogação do Parecer Normativo

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

757 n°001 de 31 de janeiro de 2013. Em discussão, Dra. Francisca Norma Lauria Freire refere que  
758 a relação próxima do profissional técnico/auxiliar de enfermagem com a comunidade pode  
759 dificultar a aceitação para realização do exame. Dra. Nadia Mattos Ramalho explica que o  
760 auxiliar/técnico de enfermagem realiza o exame para triagem, sob supervisão do enfermeiro,  
761 sendo o segundo teste, de confirmação, realizado pelo enfermeiro. Dr. Vencelau Jackson da  
762 Conceição Pantoja refere sua experiência de dezessete anos na área, o conhecimento do  
763 cenário nacional e de dados epidemiológicos sobre a matéria. Refere a existência de Portaria  
764 do Ministério da Saúde que permite a realização de teste rápido para diagnóstico de hepatite,  
765 sífilis e HIV por profissionais de nível médio capacitados da área da saúde. Com isso,  
766 profissionais de outras categorias profissionais realizam testes rápidos. Lembra que a Portaria  
767 do Ministério da Saúde na qual o Parecer do Cofen se baseava foi revogada, devendo o  
768 Parecer Normativo n°001/2013 do Cofen ser revogado, permitindo a realização do teste rápido  
769 por auxiliares/técnicos de enfermagem. O Conselheiro refere que há um anseio do profissional  
770 de enfermagem de nível médio para realizar o exame, tendo em vista a alta procura deste por  
771 qualificação através do Telelab. Refere ainda que a realização do exame pelo auxiliar/técnico  
772 de enfermagem também passará pelo crivo do enfermeiro, ressaltando que a atuação ocorre na  
773 fase de triagem. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja entende que essa estratégia  
774 beneficia o enfrentamento da epidemia e auxiliará no alcance da meta internacional 90-90-90  
775 que consiste em ter 90% das pessoas com HIV diagnosticadas; deste grupo, 90% seguindo o  
776 tratamento; e, dentre as pessoas tratadas, 90% com carga viral indetectável. Dra. Nadia Mattos  
777 Ramalho esclarece que a proposta é a realização de dois testes para confirmação do  
778 diagnóstico. O primeiro para triagem com anotação no prontuário. Se reagente, o paciente é  
779 encaminhado para o enfermeiro ou médico. A Conselheira entende que toda equipe de saúde  
780 deve estar capacitada, tendo em vista a dimensão do enfrentamento da doença, e defende a  
781 revogação do Parecer Normativo n° 001/2013 do Cofen, que está em desacordo com a atual  
782 Portaria Ministerial e exemplifica outros exames realizados pelos profissionais de  
783 enfermagem de nível médio como teste de glicemia e exame de diagnóstico da hanseníase.  
784 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira concorda com a revogação do Parecer, pois entende ser  
785 importante a ação dos profissionais de Enfermagem de nível médio no combate à sífilis  
786 congênita, lembrando que na época de emissão do Parecer do Cofen, ele estava de acordo com  
787 a Portaria Ministerial vigente à época. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva também lembra que a  
788 falta crônica de penicilina contribui para a piora da situação da epidemia. Dra. Eloiza Sales  
789 Correia entende que o Parecer ratifica a Lei do Exercício Profissional e o Decreto  
790 n°94.406/1987 em seu artigo 11, alíneas g e h, referentes às atividades do auxiliar de  
791 enfermagem; e sugere a melhoria da redação para melhor esclarecimento de que, em caso de  
792 resultado reagente no primeiro teste, não fica definido o diagnóstico. Dr. Wilton José Patrício  
793 e os membros da CONATENF Sra. Rosângela França, Sr. Paulo Murilo e Sr. Emerson  
794 Pacheco defendem a realização do teste rápido pelos profissionais de enfermagem de nível  
795 médio, devidamente capacitados, tendo em vista sua capacidade técnica, a evolução da  
796 tecnologia dos testes rápidos e sua fácil realização, bem como a necessidade de desfazer o  
797 conflito normativo. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja ressalta que a qualificação do  
798 técnico/auxiliar de enfermagem já é realidade em diversos testes já realizados por esses

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

799 profissionais e a contribuição é extremamente significativa, sendo ainda, um ganho político  
800 para referendar outras situações. Dr. Luciano da Silva refere que no Congresso sobre Aids  
801 realizado este ano, na África do Sul, testes rápidos eram realizados por membro de ONG  
802 treinado e, assim como Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, observa que estratégias  
803 de realização de teste rápido por ONGS (Organizações Não Governamentais) facilitam o  
804 acesso ao diagnóstico. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja também destaca a  
805 evolução tecnológica dos exames com a existência da metodologia de auto-teste e teste do  
806 fluído oral. Após demais considerações, a matéria é posta em votação e o Parecer é aprovado  
807 por unanimidade, revogando-se o Parecer Normativo nº001/2013 do Cofen, devendo-se  
808 oficialiar os Regionais, Ministério da Saúde e CONASEMS, bem como publicação de Nota no  
809 Portal Cofen, sobre a aprovação do Parecer e sua disponibilização na íntegra. A reunião é  
810 suspensa para intervalo às 12h55min, retornando às 14h42min, estando presentes, ao início,  
811 Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dra. Orlene Veloso Dias, Dra. Francisca Norma Lauria  
812 Freire, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dr. Gilvan Brolini, Dr.  
813 Walkirio Costa Almeida, Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Nadia Mattos  
814 Ramalho, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dr. Antônio José Coutinho de Jesus. Os  
815 Membros da CONATENF realizam reunião no período da tarde. São efetivados Dr. Gilvan  
816 Brolini, Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Francisca  
817 Norma Lauria Freire e Dr. Walkirio Costa Almeida em substituição, respectivamente, ao Dr.  
818 Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, Dr.  
819 Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Dr. Luciano da Silva e Dr. Jebson Medeiros de  
820 Souza. **Item 50:** PAD Nº858/2015 – OE 07. IMPLANTAR AÇÕES DE GESTÃO DA  
821 QUALIDADE NO ÂMBITO DO COFEN. Dr. Walkirio Costa Almeida apresenta seu Parecer  
822 de Conselheiro nº248/2016, favorável à aprovação da Minuta do Manual Padrão – MAN 101,  
823 proposto pela ASSPLAN. Dr. Luciano da Silva retorna ao Plenário. Em discussão, sem  
824 inscritos. Em votação, o Parecer do relator é aprovado por unanimidade. **Item 51:** PAD  
825 Nº662/2016 - CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM EM 05 (CINCO)  
826 SEMESTRES EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CNE/CES Nº03/2009. Dra.  
827 Dorisdaia Carvalho de Humerez apresenta seu Parecer de Conselheiro. Em discussão, a Mesa  
828 realiza encaminhamento pelo envio de cópia da denúncia ao Ministério Público local, órgão  
829 competente do Ministério da Educação e comunicação ao Regional para conhecimento e  
830 adoção das medidas que achar necessárias. A relatora acata os encaminhamentos. Em votação,  
831 o Parecer, com os encaminhamentos, é aprovado por unanimidade. **Item 52:** PAD Nº  
832 616/2012 - DECISÃO COREN-ES Nº006/2012 - DISPÕE SOBRE A ATUAÇÃO DOS  
833 PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM EM CURSOS DE FORMAÇÃO DE  
834 CUIDADORES DE IDOSOS. Item retirado de pauta. **Item 53:** PAD Nº646/2016 –  
835 CALENDÁRIO DE EVENTOS. Após análise do calendário proposto pela Assessoria de  
836 Cerimonial e Eventos, Dra. Nadia Mattos Ramalho realiza leitura de seu Parecer com  
837 sugestões ao calendário do Cofen para o ano de dois mil e dezessete. Retornam ao Plenário  
838 Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio e Dr. Vencelau Jackson da Conceição  
839 Pantoja. Após discussão, o calendário para o ano de dois mil e dezessete é aprovado por  
840 unanimidade. **Item 54:** PAD Nº545/2016 - MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE NORMATIZA

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

841 A ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO PERFUSIONISTA. Dra. Eloiza Sales Correia realiza  
842 leitura de seu Parecer de Conselheiro nº264/2016, favorável à aprovação da Minuta com  
843 recomendações. Em discussão, sem inscritos. Em votação, o Parecer da Relatora é aprovado  
844 por unanimidade. **Item 55:** PAD Nº806/2015 - DECISÃO JUDICIAL A RESPEITO DA  
845 RESOLUÇÃO COFEN Nº197/1997. Dra. Eloiza Sales Correia realiza leitura de seu Parecer  
846 de Conselheiro nº247/2016 que trata sobre a revogação da Resolução Cofen nº197/1997 e  
847 solicitação de Parecer pelo Ministério da Saúde sobre a atuação do Enfermeiro nas terapias  
848 alternativas. O Parecer é favorável à aprovação da Minuta de manifestação elaborada pela  
849 colaboradora Dra. Isabel Cristina Reis Sousa, em resposta ao Ofício  
850 nº218/2016/DAB/SAS/MS, sendo desnecessária a emissão de parecer, tendo em vista que as  
851 Resoluções Cofen nº326/2008 e 389/2011 respaldam o Enfermeiro a exercer especialidades  
852 em terapias alternativas. Em discussão, sem inscritos. Dra. Eloiza Sales Correia é efetiva em  
853 substituição à Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio que retornou ao Plenário,  
854 mas não estava presente no momento da apresentação da matéria. Em votação, a Minuta de  
855 resposta ao Ministério da Saúde é aprovada por unanimidade. A reunião é suspensa para  
856 intervalo às 16h30min, retornando às 16h55min. **Item 56:** PAD Nº469/2013 - PRESTAÇÃO  
857 DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012 DO COREN-MS. Dr. Luciano da Silva apresenta o  
858 relatório final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria Cofen nº909/2015. Dr.  
859 Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. A comissão recomenda que seja expedido  
860 Ofício ao Regional para ciência do resultado do processo, extinção do processo com base no  
861 artigo 52 da Lei 9.784/1999 e envio de cópia dos autos ao Ministério Público Federal (MPF).  
862 Após discussão, em votação, o relatório é aprovado por unanimidade, devendo ser  
863 encaminhada cópia integral dos autos ao MPF e ao Tribunal de Contas de União (TCU). **Item**  
864 **57 (Inclusão de pauta):** PAD Nº0630/2016 - OE 11. PRÊMIO ANNA NERY 2016. Dra.  
865 Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio apresenta seu Parecer referente às indicações  
866 dos Conselhos Regionais de Enfermagem para o Prêmio Anna Nery. Após ampla discussão,  
867 são propostos, o encaminhamento pela aprovação do Parecer da relatora que aprova os nomes  
868 dos profissionais indicados pelos Regionais, condicionando a extensão do prazo de  
869 apresentação do extrato de ata de aprovação dos profissionais indicados pelo Plenário dos  
870 Regionais, que ainda não enviaram o documento, até o dia 4 de outubro de 2016; e o  
871 encaminhamento, apresentado pelo Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, pela criação de uma  
872 Comissão para aprimoramento da Resolução que trata da matéria. Em votação, o  
873 encaminhamento pela aprovação do Parecer da relatora é aprovado por cinco votos. A reunião  
874 é encerrada às 18h35min. Retorno no dia trinta de setembro às 08h35min, estando presente ao  
875 início da reunião, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
876 Sampaio, Dr. Antônio José Coutinho de Jesus, Dra. Mirna Albuquerque Frota, Dr. Anselmo  
877 Jackson Rodrigues de Almeida, Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez, Dra. Francisca Norma  
878 Lauria Freire, Dra. Orlene Veloso Dias, Dra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos e Dr.  
879 Walkirio Costa Almeida. Estiveram presentes ainda na Plenária deste dia, os membros da  
880 CONATENF Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro Pacheco, Sr.  
881 Jefferson Erecy Santos, Sra. Dorly Fernanda Gonçalves, Sr. Paulo Murilo de Paiva, Sr.  
882 Geraldo Isidoro de Santana, Sr. Ademir dos Santos Pimentel Andrade, Sr. José Antônio da

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

883 Costa e Sr. Adriano Araújo da Silva. São efetivados Dr. Walkirio Costa Almeida, Dra.  
884 Dorisdaia Carvalho de Humerez e Dra. Orlene Veloso Dias em substituição, respectivamente,  
885 à Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira, Dr. Jebson Medeiros de Souza e Dr. Luciano da Silva.  
886 **Item 58 (Inclusão de Pauta):** CONVITE DA ASSOCIAÇÃO CHINESA DE  
887 ENFERMAGEM À PRESIDÊNCIA DO COFEN PARA A CONFERÊNCIA ANUAL DA  
888 ASSOCIAÇÃO CHINESA DE ENFERMAGEM E REUNIÃO PARA DISCUTIR  
889 POSSIBILIDADE DE ALIANÇAS ENTRE AS ASSOCIAÇÕES NACIONAIS DE  
890 ENFERMAGEM DOS BRICS (BRASIL, RÚSSIA, ÍNDIA, CHINA E ÁFRICA DO SUL). A  
891 Presidência apresenta o convite para o evento que ocorrerá em Beijing/China, no período de  
892 11 a 15 de novembro de 2016. Solicitada a ida do Dr. João Bosco Tavares de Mattos para  
893 assessoramento na língua inglesa. Em discussão, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges  
894 Sampaio se coloca à disposição para participar do evento, tendo em vista o seu contato com a  
895 Associação, dispondo-se, se necessário, a arcar com sua passagem, saindo de  
896 Granada/Espanha, onde estará em outro evento. Em votação, é aprovada por unanimidade, a  
897 representação do Dr. Manoel Carlos Neri da Silva, assessorado pelo Dr. João Bosco Tavares  
898 de Mattos, na Conferência Anual da Associação Chinesa de Enfermagem. Chegam ao  
899 Plenário Dr. Luciano da Silva e Dr. Leocarlos Cartaxo Moreira. **Item 59 (Inclusão de**  
900 **Pauta):** OFÍCIO Nº08/2016/CONAD/SENAD-MJ – REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO  
901 NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS. Apresentado o documento que questiona o  
902 interesse da autarquia em manter a atual representante titular do Cofen no CONAD,  
903 reconduzindo-a por mais dois anos, ou se indicará novo representante. Retornam ao Plenário  
904 Dr. Gilvan Brochini e Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida. Após discussão, é proposta  
905 a indicação da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez como representante titular. Em votação, a  
906 indicação da conselheira é aprovada por unanimidade, devendo-se consultar a Dra. Francisca  
907 Lucélia Ribeiro de Farias quanto ao interesse de ser a representante suplente. Caso contrário,  
908 o suplente será indicado posteriormente. **Item 60 (Inclusão de Pauta):** OFÍCIO Nº310/2016  
909 ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM –  
910 ANATEN. O Sr. José Antônio da Costa informa sobre a realização do 5º Congresso Nacional  
911 de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem em Brasília, no período de 16 a 18 de novembro de  
912 2016. Chegada da Dra. Eloiza Sales Correia ao Plenário. A Presidência determina que seja  
913 enviada cópia do Ofício da Anaten aos Regionais informando sobre o evento, ressaltando a  
914 importância de apoiar a participação dos profissionais de Enfermagem de ensino médio,  
915 principalmente com auxílio de transporte. **Item 61 (Inclusão de pauta):** PAD Nº487/2015 -  
916 POSSIBILIDADE DE TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ENTRE COFEN E  
917 MUNEAN NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2015 A OUTUBRO DE 2016. Apresentado  
918 o Ofício Nº73/2016/Diretoria – MuNEAN, solicitando a dilação do prazo do Termo de  
919 Cooperação devido à necessidade do prazo de noventa dias para execução de todas as ações  
920 de encerramento das atividades do MuNEAN, tendo em vista as decisões adotadas na  
921 Assembleia Geral de Sócios Fundadores do MuNEAN, realizada em 20 de setembro de 2016,  
922 na qual foi deferida a extinção da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público  
923 (OSCIP) e doação do acervo ao Cofen. Apresentado o Memorando Controladoria nº248/2016  
924 que recomenda o deferimento do pleito, prorrogando a vigência da cláusula 3ª do Termo em

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

925 tela para 29 de janeiro de 2017. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a prorrogação do  
926 prazo é aprovada por unanimidade. Efetivados Dr. Anselmo Jackson Rodrigues de Almeida e  
927 Dr. Gilvan Brolini em substituição, respectivamente, ao Dr. Vencelau Jackson da Conceição  
928 Pantoja e Dra. Nadia Mattos Ramalho. **Item 62 (Inclusão de pauta):** PAD N°925/2015 – OE  
929 12. PROJETO MANUAL DE DIREITOS HUMANOS PARA A ENFERMAGEM.  
930 Apresentado o Parecer n°174/2016/DLC-PROGER/2016-M, que conclui pela aprovação do  
931 Termo de Cooperação Técnica entre o Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) e o  
932 Cofen, condicionado à juntada do Plano de Trabalho, documentações do UNICEUB  
933 apontadas e aprovação pelo Plenário. A Presidência ressalta que não se trata de uma  
934 contratação, mas sim de um convênio através de um Termo de Cooperação Técnica, sem  
935 repasses financeiros. Dr. Leocarlos da Silva refere sobre o lançamento do Manual no 19º  
936 CBCENF na sessão de livros. Dra. Eloiza Sales Correia aponta algumas correções necessárias  
937 e Dra. Orlene Veloso Dias informa que o Manual passará por uma formatação final e sugere  
938 que seja realizado um evento sobre direitos humanos no Cofen. Em votação, são aprovados,  
939 por unanimidade, o Termo de Cooperação Técnica entre o Cofen e o UNICEUB e o Manual  
940 de Direitos Humanos para a Enfermagem, o qual deverá ser lançado no 19º CBCENF. **Item**  
941 **63 (Inclusão de Pauta):** PAD N°719/2016 - OE 02. CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE  
942 PARA O 19º CBCENF. Apresentado o processo referente à contratação da Dra. Sayonara de  
943 Fátima Faria Barbosa. Em discussão, sem inscritos. Em votação, a contratação proposta é  
944 aprovada por unanimidade. **Item 64 (Inclusão de Pauta):** PAD N°0709/2016 - OE 02.  
945 CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA O 19º CBCENF - CURSO PRÉ-  
946 CONGRESSO. Apresentado o processo com os ministrantes de cursos propostos, bem como,  
947 Parecer Jurídico com ressalvas. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira chega ao Plenário. Após  
948 discussão, em votação, as contratações dos facilitadores de cursos, com exceção daqueles que  
949 são colaboradores do Sistema Cofen/Conselhos Regionais e obedecendo as ressalvas  
950 jurídicas, são aprovadas por unanimidade. É realizada discussão e esclarecimentos sobre a  
951 participação dos membros de Mesa que receberão passagens, hospedagem e alimentação,  
952 propondo o pagamento de uma diária a estes, sendo meia diária referente ao deslocamento de  
953 ida e meia diária referente ao deslocamento de retorno, encaminhamento aprovado por ampla  
954 maioria. **Item 65 (Inclusão de Pauta):** PAD N°710/2016 – OE 08. COREN-MS:  
955 APRECIACÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE ESPECIALIZAÇÃO  
956 “CARDIOLOGIA COM ABRANGÊNCIA EM HEMODINÂMICA”. Apresentado o Parecer  
957 039/2016/CTEP-Cofen. Observando que a instituição conveniada com a Universidade  
958 Católica de Goiás (UCG), CEEN, oferta especialização denominada “Enfermagem em  
959 Cardiologia e Hemodinâmica” e que a instituição certificadora expede certificado com  
960 denominação “Enfermagem em Cardiologia”, o Parecer indica a impossibilidade de registro  
961 da especialidade como solicitado, podendo ser realizado o registro da especialidade conforme  
962 citado no certificado, Enfermagem em Cardiologia. Em discussão, Dr. Gilvan Brolini observa  
963 que diferente de outros casos, a especialização consta no rol da Resolução Cofen n°389/2011,  
964 mas apesar da grade curricular do curso contemplar a área de hemodinâmica, o título emitido  
965 no certificado não especifica isso. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva concorda pelo registro da  
966 especialidade conforme indicado no Parecer da CTEP. Dr. Luciano da Silva informa que o

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

967 Coren-SP, por orientação do Setor de Registro e Cadastro do Cofen, expede certificados  
968 conforme a nomenclatura constante nos certificados, citando o caso da especialidade em  
969 enfermagem estética, sobre a qual o Plenário deliberou pelo registro em Enfermagem  
970 Dermatológica. A Presidência designa que Dr. Gilvan Brochini realize uma vistoria no Setor de  
971 Registro e Cadastro, corrigindo esse vício de orientação aos Regionais, pois as orientações  
972 têm quer ser realizadas conforme deliberação do Plenário, baseadas na Resolução Cofen  
973 nº389/2011. Se for constada emissão de Ofício incorreto referente à especialização em  
974 Estética, deve ser expedido novo Ofício corrigindo a informação e o registro do título  
975 cancelado, tendo em vista que a especialização de Enfermagem em Estética ainda se encontra  
976 em fase de estudo. Dr. Manoel Carlos Neri da Silva ressalta ainda que a estética é uma área  
977 muito sensível, sendo prudente uma regulamentação específica, antes de registro da  
978 especialização, tendo em vista a necessidade de delimitar as competências do Enfermeiro  
979 relacionadas à área. A Presidência encaminha pela aprovação do Parecer da CTEP, negando o  
980 registro do título com a nomenclatura solicitada, mas a especialização deve ser registrada  
981 conforme consta no certificado, na área de Enfermagem Cardiológica, salientando-se que a  
982 hemodinâmica está compreendida dentro da especialidade, conforme indicado no subitem 3.2  
983 Hemodinâmica, contido no item 3. Enfermagem em Cardiologia, nas áreas de abrangência de  
984 especialidades de Enfermagem constantes na Resolução Cofen nº389/2011. Assim, parece  
985 não haver prejuízo para a posse da requerente em concurso público no cargo pretendido. **Item**  
986 **66 (Inclusão de Pauta):** PAD Nº667/2016 - OE 05. COREN-RR: FUNAD PARA O  
987 QUARTO TRIMESTRE DE 2016. Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja apresenta seu  
988 Parecer de Conselheiro nº267/2016, favorável ao repasse do valor solicitado pelo Regional  
989 através de FUNAD. O relator recomenda que o recurso seja repassado em única parcela com  
990 acompanhamento da regular aplicação dos recursos e observância à Resolução Cofen  
991 nº343/2009 e legislação vigente. São efetivadas Dra. Eloiza Sales Correia e Dra. Orlene  
992 Veloso Dias em substituição, respectivamente, ao Dr. Manoel Carlos Neri da Silva e Dr.  
993 Luciano da Silva. Em votação, o Parecer do relator é aprovado por unanimidade. **Item 67**  
994 **(Inclusão de pauta):** PAD Nº796/2015 – OE 02. Coren-PA – PROJETOS REFERENTES  
995 AO V ENCONTRO DE AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E V ENCONTRO  
996 DE ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS. Dr. Vencelau Jackson da Conceição  
997 Pantoja apresenta seu Parecer de Conselheiro nº266/2016, favorável à aprovação do Projeto  
998 do V Encontro de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Pará – *ENATENF* com o repasse  
999 ao Regional do valor de R\$59.285,00 (Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais).  
1000 Dr. Manoel Carlos Neri da Silva retorna ao Plenário. Em discussão, sem inscritos. Em  
1001 votação, o Parecer do relator é aprovado por unanimidade. **Retorno Item 39:** PAD  
1002 Nº586/2008 - SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO NO VALOR DE R\$ 1.353.000,00 E  
1003 ANISTIA DE DÉBITO RELATIVO A MATERIAIS VALOR DE R\$583.620,00 FEITO  
1004 PELO COREN-PR; APENSO PAD Nº763/2015 - OE 04. COREN-PR: SOLICITAÇÃO DE  
1005 EMPRÉSTIMO PARA AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE PARA O COREN-PR. Dr. Antônio  
1006 José Coutinho de Jesus apresenta seu Parecer de Conselheiro nº65/2016 no qual recomenda o  
1007 pagamento dos débitos do Regional no montante apurado de R\$2.932.742,17 (Dois milhões,  
1008 novecentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos)



**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

1009 referente ao débito do empréstimo de dois mil e oito, somado ao débito de cota parte, a ser  
1010 pago em quarenta e oito parcelas no valor de R\$61.098,79 (sessenta e um mil, noventa e oito  
1011 reais e setenta e nove centavos), corrigindo as parcelas vindouras pela Resolução Cofen  
1012 nº250/2000; Baixar os débitos apurados em relação às Guias de Fornecimento de Material  
1013 (GFM); Determinação do Plenário de um Grupo de Trabalho para revisão da Resolução Cofen  
1014 nº250/2000 para adequar os juros do mercado na aplicação de débitos dos Conselhos  
1015 Regionais junto ao Cofen; e que o PAD 763/2015, referente à concessão de empréstimo pelo  
1016 Cofen ao Coren-PR para compra da nova sede do Regional, seja dado continuidade para  
1017 finalização do seu objeto e assinatura do Termo de Contrato, conforme já deliberado pelo  
1018 Plenário anteriormente. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus esclarece que a proposta do  
1019 Coren-PR para pagamento do empréstimo em vinte e quatro parcelas fica em torno de  
1020 R\$122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) por mês. A outra dívida, dividida em quarenta e  
1021 oito parcelas ficaria em torno de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais). Assim, o Segundo-  
1022 Tesoureiro entende que seria viável ao Regional, o pagamento de cerca de R\$181.000,00  
1023 (Cento e oitenta e um mil reais) por mês, referente às duas dívidas. Dr. Manoel Carlos Neri da  
1024 Silva faz uma pontuação sobre a aplicação integral do dispositivo da Resolução Cofen  
1025 nº250/2000, referente à correção do débito. O débito original no período apurado era de  
1026 R\$740.470,79 (Setecentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e nove  
1027 centavos), que atualizado até o dia 31 de dezembro de 2015 era em torno de R\$2.500.000,00  
1028 (Dois milhões e meio de reais), referente somente ao valor devido de cota-parte. A  
1029 Presidência relata que o Cofen tem uma ampla jurisprudência na aplicação de outros índices  
1030 de correção para as dívidas dos Regionais, a exemplo do INPC. O problema da Resolução  
1031 Cofen nº250/2000 é que, além da correção pela SELIC, índice usado para corrigir qualquer  
1032 dívida Federal, ainda aplica juros de mora de um por cento ao mês. Entretanto, por exemplo,  
1033 no âmbito do Governo Federal não se aplica juros de mora ao mês. Assim, para a Presidência  
1034 parece um exagero, pois não se trata de uma instituição que visa o lucro. Portanto, Dr. Manoel  
1035 Carlos Neri da Silva propõe que a atualização da dívida referente à cota-parte do Coren-PR  
1036 seja atualizada pela SELIC, sem a cobrança de juros de um por cento ao mês, prevista no  
1037 artigo 6º da Resolução Cofen nº250/2000. Quanto à correção do contrato de mútuo, que seja  
1038 feita conforme os dispositivos contratuais. Após observação do Dr. Luciano da Silva quanto a  
1039 consultar o Regional, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva refere que se trata de uma dívida  
1040 confessada e que a proposta do relator parece adequada, entretanto, sugere alteração para o  
1041 pagamento em até quarenta e oito vezes, pois o Regional pode apresentar alguma proposta  
1042 para quitação em prazo menor. O relator acata as propostas da Presidência e refere que, com  
1043 adoção das medidas, o valor a ser pago pelo Regional diminui, facilitando a quitação da  
1044 dívida. Em votação, o Parecer do relator, com as alterações, é aprovado por unanimidade.  
1045 Assim, o débito do Coren-PR referente ao GFM é anistiado; o débito referente à cota-parte e  
1046 ao empréstimo concedido em dois mil e oito deverá ser atualizado de acordo com a taxa  
1047 SELIC e poderá ser parcelada em até quarenta e oito vezes para pagamento. Dr. Antônio José  
1048 Coutinho de Jesus questiona quanto à proposta, apresentada na discussão anterior, para  
1049 apuração de responsabilidades sobre o débito de cota-parte. A Presidência observa que a  
1050 proposta fica prejudicada, tendo em vista que a dívida de cota-parte não se refere à quitação

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

1051 de todo o período de dois mil e quatro a dois mil e quinze, mas interstícios durante esse  
1052 período. Além disso, o débito foi apurado e confessado em dois mil e onze, estando o  
1053 processo em tramitação desde então. Dra. Orlene Veloso Dias questiona sobre a proposta  
1054 anterior, de apuração do pagamento de cota-parte em todos os Regionais. A Presidência refere  
1055 que pode ser solicitado um relatório ao Departamento Financeiro, entretanto, entende que  
1056 atualmente o controle é melhor, pois anteriormente o controle era dificultado porque todos os  
1057 recursos de cota-parte eram depositados em uma conta única do Cofen. Entretanto, a apuração  
1058 ficou mais exata desde dois mil e nove, quando o Cofen abriu uma conta específica para cada  
1059 Regional. Lembra ainda, que a maioria dos Regionais tem bipartição automática. Aqueles que  
1060 não utilizam esse procedimento têm que fazer o repasse até o quinto dia útil do mês, sob pena  
1061 do disposto no artigo 6º da Resolução Cofen nº250/2000. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
1062 lembra ainda, que a Resolução Cofen nº250/2000 está em estudo para alteração. **Item 68**  
1063 **(Inclusão de Pauta):** PAD Nº697/2016 - OE 04. COREN-TO: PROJETO DE  
1064 PARTICIPAÇÃO DO COREN- TO NO 19º CBCENF. Dr. Antônio José Coutinho de Jesus  
1065 solicita a retirada de pauta da matéria, após pedido do Regional, devido à intempestividade. O  
1066 item é retirado de pauta, devendo o processo ser encerrado e arquivado. **Item 69 (Inclusão de**  
1067 **pauta):** PAD Nº907/2015 - OE 02. COREN-PA: PROJETO REFERENTE AO V  
1068 *ENCONTRO DE ENFERMEIROS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E REPRESENTANTES DO*  
1069 *COREN-PA.* Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja apresenta seu Parecer de  
1070 Conselheiro nº265/2016 que, considerando o preenchimento dos requisitos conforme Portaria  
1071 Interministerial CGU/MF 507/2011, IN STN 01/97 e Resoluções Cofen nº343/2009 e  
1072 357/2009, conclui favoravelmente à aprovação do projeto com o repasse do valor de  
1073 R\$71.220,00 (Setenta e um mil, duzentos e vinte reais). Em discussão, sem inscitos. Em  
1074 votação, o Parecer é aprovado por unanimidade. **Item 70:** PAD Nº380/2016 - COREN-ES:  
1075 *PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2015.* Apresentado o Parecer de Conselheiro  
1076 nº250/2016, da lavra da Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez. O Parecer conclui pela  
1077 regularidade da prestação de contas referente ao exercício de dois mil e quinze, com ressalvas.  
1078 Após discussão, a matéria é posta em votação e o Parecer da relatora é aprovado por  
1079 unanimidade. **Item 71:** PAD nº275/2015 - COREN-GO: *PRESTAÇÃO DE CONTAS*  
1080 *ANUAL - 2015.* Item retirado de pauta, a pedido do Relator, para apresentação na próxima  
1081 ROP. **Item 72:** PAD Nº379/2015 - CONSULTA SOBRE O POSICIONAMENTO DO  
1082 COFEN EM RELAÇÃO AO CURSO DE GRADUAÇÃO EM OBSTETRÍCIA OFERTADO  
1083 PELA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Dra. Irene do Carmo Alves Ferreira apresenta a  
1084 Minuta de Resolução que altera o caput do §3º do artigo 1º da Resolução Cofen nº516/2016.  
1085 Em discussão, Dr. Manoel Carlos Neri da Silva esclarece que o Ministério Público entendeu  
1086 que a nova Resolução do Cofen não explicitou que os critérios não se aplicavam aos  
1087 profissionais que já haviam concluído a habilitação, anteriormente a data da publicação da  
1088 Resolução. Assim, a Minuta visa atender a essa questão e não é feita nenhuma outra alteração,  
1089 relacionada ao mérito. Em votação, a Minuta de Resolução é aprovada por unanimidade. **Item**  
1090 **73:** PAD Nº 612/2015 - *ENFERMAGEM PROTAGONISTA: PROPOSTA DE PLANO DE*  
1091 *AÇÃO PARA ALCANÇAR A SEGURANÇA DO PACIENTE NO TERRITÓRIO*  
1092 *BRASILEIRO.* Apresentado o Parecer nº14/2016/Cofen/CTAS desfavorável à implementação

**ATA DA 481ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 26 A 30 DE SETEMBRO DE 2016  
GESTÃO 2015 – 2018**

1093 do projeto apresentado. Em discussão, Dra. Eloiza Sales Correia solicita vista dos autos e a  
1094 mesma é concedida pela Presidência. Após discussão sobre a publicação dos Pareceres  
1095 Técnicos no Portal Cofen, a Presidência encaminha que a Secretaria e Câmaras Técnicas  
1096 realizem um levantamento, emitindo um relatório, no prazo de trinta dias, sobre os Pareceres  
1097 Técnicos produzidos e publicados, ficando o chefe da Secretaria responsável pela supervisão e  
1098 apresentação do relatório. **Item 74:** PAD Nº484/2016 - COREN-MG - SOLICITAÇÃO DE  
1099 PARECER JURÍDICO SOBRE PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS  
1100 SUCUMBENCIAIS. Realizada a leitura do Parecer Jurídico nº39/2016-L que entende não ser  
1101 de competência do Cofen o tratamento dado às receitas decorrentes de honorários de  
1102 sucumbência por tratar-se de questões “*interna corporis*” dos Conselhos Regionais. Após  
1103 manifestação do Dr. Luiz Muglia, Assessor Legislativo, a Presidência refere o entendimento  
1104 de que, havendo dúvidas dos Regionais sobre a matéria e uma mudança de entendimento no  
1105 Novo Código de Processo Civil, parece caber ao Cofen dirimir as dúvidas para garantir a  
1106 uniformidade dos procedimentos dos Conselhos Regionais. Em relação à cota-parte, segundo  
1107 a Lei nº5905/1973, o objeto da matéria não faz parte das receitas do Cofen, nem dos  
1108 Regionais. O item é retirado de Pauta e remetido à ASSLEGIS para elaboração de Parecer  
1109 Complementar à luz da Lei nº5905/1973 e do Novo Código Civil. Após questionamento da  
1110 Assessoria Legislativa, a Presidência indica que, se for o caso, caberia a apresentação de uma  
1111 Minuta de Decisão, por se tratar de matéria interna, ou um Parecer Normativo para orientação  
1112 dos Conselhos Regionais de Enfermagem. **Item 75:** PAD Nº775/2015 - COREN-MA:  
1113 PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DO PRESIDENTE DO  
1114 COREN DR. CARLOS EDUARDO DE CASTRO PASSOS. Dra. Irene do Carmo Alves  
1115 Ferreira apresenta o Ofício nº256/2016/GAB/PRES - Coren-MA que encaminha a carta de  
1116 renúncia do Dr. Carlos Eduardo de Castro Passos do cargo de Presidente e Conselheiro  
1117 Regional do Coren-MA. Tendo em vista a Resolução Cofen nº155/1992 e a jurisprudência do  
1118 Plenário, a Mesa encaminha pela perda do objeto do PAD Cofen nº775/2015. Em discussão,  
1119 sem inscritos. Em votação, a declaração de perda de objeto do PAD Cofen nº775/2015 é  
1120 aprovada por unanimidade. Ao final da reunião, a Presidência determina que as denúncias  
1121 pendentes de deliberação do Plenário sejam pautadas no início da próxima ROP. **Retorno**  
1122 **Item 03:** INFORMES DOS CONSELHEIROS. Dra. Eloiza Sales Correia agradece e relata  
1123 sobre sua participação no 5º Congresso Mundial de Segurança Clínica, realizado no período  
1124 de 21 a 23 de setembro de 2016, em Boston/Estados Unidos. A conselheira se dispõe a passar  
1125 as informações discutidas no Congresso para os interessados. Dra. Orlene Veloso Dias  
1126 informa sobre o projeto de homenagem aos vinte anos do curso de Enfermagem da  
1127 Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes). Nada mais havendo a tratar, a reunião  
1128 foi encerrada às 11h55min, e eu, Dra. Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio, auxiliada  
1129 pelo Dr. Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, Segundo-Secretário, e pela Assessora da  
1130 Diretoria, Sra. Gilzimara Rocha de Almeida, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida  
1131 e aprovada, será assinada por todos os presentes.